



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Termo de Colaboração
PPE nº 024 /2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E
A ASSOCIAÇÃO PROJETECH – PROJETOS
TÉCNICOS E SOCIAIS.**

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000931-6
02	PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROJETECH – PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS , inscrita no CNPJ sob o nº 08.218.640/0001-84, situada na Rua Barão de Itapetininga, 124, Cj. 92, Sala 2, 9º andar, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente Thiago Ferreira França, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 37.689.597-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.899.418-54, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Carvalho, nº 427, Apto 802, Bela Vista, São Paulo – SP e pelo Primeiro Tesoureiro Jefferson Willian dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 44.641.480-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.498.188-85, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 275, Apto 94, Sé, São Paulo – SP.
03	EMPREENDIMENTO: Forte do Rio Branco III lote 26.
04	Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 200 (duzentas) Unidades Habitacionais.
05	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: área com superfície total de 3.969,00 m², situada à Rua Forte do Rio Branco, LT5, Subprefeitura de Itaquera, sob matrícula de nº 56.611 do 9ºCRI, em processo de desapropriação sob o nº 0018099-58.2020.8.26.0053, com auto de imissão na posse e carta de adjudicação expedidos em favor da COHAB-SP.
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO: Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Habitação Unidade: 91.10 – Fundo Municipal de Habitação Programática: 91.10.16.482.3002.3340 – Programa Pode Entrar Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 00.1.500.0003 – Campo de Marte Tipo Cred. Orçam. 0 – Inicial Nota de Empenho nº 66 Data da Emissão: 10/03/2023.
07	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 39.999.995,41 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
08	DATA BASE: Novembro /2022
09	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 39.999.995,41 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
10	PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
11	REGIME DE EXECUÇÃO: COGESTÃO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo-assinados, aqui atuando como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, nos termos da Lei Municipal nº 11.632/94, doravante designada simplesmente **COHAB-SP**, e a **ASSOCIAÇÃO** indicada e qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante denominada **PARCEIRA**, **RESOLVEM**, em decorrência do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 17.638/21, na Portaria nº

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa nº 03/2022- SEHAB. G, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os termos pactuados e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Colaboração, a produção de empreendimento habitacional de interesse social identificado no campo 03 do Quadro Resumo, sob responsabilidade da entidade PARCEIRA, compreendendo as unidades habitacionais quantificadas no campo 04 do Quadro Resumo, no regime de COGESTÃO, em linha com a Proposta e o Plano de Trabalho apresentados e aprovados no bojo do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, e que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

1.2. São objetivos específicos desta parceria: implementação dos serviços e obras previstos no cronograma físico-financeiro até a comercialização das unidades habitacionais e do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, de forma a permitir que o produto final seja plenamente apropriado pelos beneficiários finais.

1.3. O Plano de Trabalho que integra este ajuste prevê a descrição do objeto a ser executado e a meta a ser alcançada, compreendendo descritivo com informações sobre o terreno ou imóvel, projeto de implantação condominial e das tipologias habitacionais, método construtivo, número de condomínios, de unidades habitacionais e equipamentos a serem implantados, tipo de obra a ser implementada (obra de edificação nova ou reforma), regime de execução (no caso cogestão), formas de aferição, atribuições dos agentes, Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e o cronograma físico financeiro.

1.4. O Cronograma de Ações integrante do Plano de Trabalho contempla os itens dispostos na Matriz de Responsabilidades, conforme anexos da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G, e ações específicas do planejamento do empreendimento da entidade PARCEIRA, dispondo ao longo do prazo de execução as ações que serão implementadas pelos diferentes agentes participantes do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERRENO/IMÓVEL

2.1. As unidades habitacionais serão edificadas no local indicado no item 05 do Quadro Resumo.

2.2. A posse precária do imóvel é, por meio do presente termo, transferida à entidade PARCEIRA, e perdurará pelo tempo necessário à execução do objeto desta parceria.

2.3. Durante a vigência deste Termo, a entidade PARCEIRA zelarà pela posse e guarda do imóvel, responsabilizando-se por eventual turbacão ou esbulho possessório. Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, a mesma deverá adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie, comunicando a ocorrência imediatamente à COHAB-SP.

2.4. O valor do referido terreno/imóvel incidirá no custo das unidades habitacionais a serem comercializadas aos beneficiários finais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para a execução dos serviços e obras objeto deste Termo advirão do Fundo Municipal de Habitação – FMH, onerando a dotação orçamentária e respectiva nota de empenho indicadas no item 06 do Quadro Resumo.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OPERAÇÃO

4.1. O valor da operação objeto deste ajuste para produção de unidades novas é limitado a montante indicado no campo 07, valor este que corresponde ao valor limite atribuído à produção da unidade habitacional multiplicado pelo número de unidades do empreendimento.

4.2. Os valores da operação remunerarão os custos diretos e indiretos do empreendimento, conforme percentuais definidos na tabela constante do item 10.4 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G.

4.3. O valor da operação poderá sofrer reajuste financeiro, pelo Índice de Edificações da Tabela SIURB/PMSP, tendo por data base a indicada no campo 08 do Quadro, observando os critérios vigentes na legislação que rege a matéria, bem como nas normas regulamentadoras editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO

5.1. O valor global do empreendimento compreende o valor da operação consignado no campo 07 do Quadro Resumo, acrescido das despesas não incidentes relacionadas no item 9.2 da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G, ora estimado no montante indicado no campo 09 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo indicado no campo 10 do Quadro Resumo, a contar de sua assinatura, observado o disposto na cláusula seguinte.

6.2. O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da entidade parceira, desde que devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo final inicialmente previsto.

6.2.1. A prorrogação da vigência desta Parceria depende de parecer da área técnica competente, atestando que a parceria vem sendo executada a contento, justificando o atraso no cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO INÍCIO DAS OBRAS

7.1. Sem prejuízo do início de vigência desta parceria tratado no item 6.1 deste instrumento, fica suspenso o início das obras, pelo prazo de 90 (noventa) dias também contados desta data, em cujo período deverá a PARCEIRA apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de execução;
- b) Projeto executivo completo dos empreendimentos, acompanhados das respectivas RRTs e/ou ARTs, relativas às respectivas áreas técnicas;
- c) Memorial descritivo;
- d) Orçamento completo, com RRTs e ARTs;
- e) Cronograma físico-financeiro;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

f) Contratos firmados com agentes prestadores de serviços cadastrados junto à COHAB-SP, tais como projetistas, construtoras, assessorias técnicas, assessoria social e assessoria contábil;

g) Ata vigente da assembleia registrada em cartório que elegeu os representantes das comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

h) Apólice de seguro referente ao risco de responsabilidade – RCC;

i) RRT ou ART relativas à responsabilidade técnica pelas obras e qualidade dos serviços executados, que condicionam a emissão da Ordem de Início de Obras.

7.2. Os documentos listados nesta cláusula deverão ser apresentados à COHAB-SP no prazo supra indicado, para fins de análise e aprovação. Uma vez aprovados, a COHAB-SP emitirá Ordem de Início de Obras, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses contados da sua emissão.

7.3. O prazo desta cláusula suspensiva poderá ser prorrogado, a critério da COHAB-SP, desde que motivado por fatores a que a PARCEIRA não tenha dado causa, o que deverá ser demonstrado para fins de eventual prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DOS PARTICIPES

8.1. São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

8.1.1. Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015;

8.1.2. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público que integra a presente PARCERIA;

8.1.3. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que não as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.1.4. Para a celebração da presente parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

8.1.5. Divulgar suas participações na presente Parceria da forma mais adequada ao interesse da coletividade.

8.2. Compete à COHAB-SP:

8.2.1. Emitir ordem de início das obras, desde que em termos;

8.2.2. Analisar os pedidos e realizar as medições de obras e do trabalho técnico social;

8.2.3. Analisar e validar as prestações de contas mensais, para posterior liberação de recursos;

8.2.4. Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e as constantes do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como sua efetiva implantação;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 8.2.5.** Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma físico financeiro, após aprovação das medições de serviços e obras;
- 8.2.6.** Fiscalizar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas;
- 8.2.7.** Examinar e aprovar as prestações de contas em conformidade com as disposições do Manual de Prestações de Contas da COHAB-SP e documentos complementares fornecidos pela COHAB-SP;
- 8.2.8.** Analisar e aprovar a documentação específica das famílias a serem beneficiadas e formalizar os contratos de comercialização das unidades habitacionais;
- 8.2.9.** Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria, na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e de outros atos normativos de SEHAB e/ou COHAB-SP;
- 8.2.10.** Atestar a execução das metas e resultados, bem como a regularidade física e financeira para fins de repasse;
- 8.2.11.** Publicar os extratos da parceria e de seus aditamentos nos termos da Cláusula Décima Sexta deste;
- 8.2.12.** Manter em sítio oficial na internet a informação sobre a parceria celebrada e sobre o Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 8.3. Compete à PARCEIRA:**
- 8.3.1.** Apresentar tempestivamente a documentação listada na cláusula sétima deste ajuste.
- 8.3.2.** Informar aos associados interessados em participar do Programa Habitacional sobre as elegibilidades e inelegibilidades previstas nas normativas que disciplinam o Pode Entrar e sobre os meios de possível participação e impugnação.
- 8.3.2.1.** Afixar em local de ampla circulação de pessoas na sede da Entidade e, se possível, em seu site, todas as informações referidas no item 8.3.2, como meio de se dar publicidade à possibilidade de participação e de impugnação das listagens do Programa.
- 8.3.2.2.** Informar aos associados que os possíveis beneficiários listados e encaminhados à COHAB-SP, em respeito aos trâmites legais dispostos, estão sujeitos à análise de atendimento de critérios pela Companhia e que, caso seja verificada inelegibilidade não sanável nos termos do Programa, não será possível o prosseguimento de seu nome na lista, devendo ser substituído, enquanto vigente as disposições aqui elencadas, observados os critérios dispostos nos itens 18.2.1 e 18.2.2 deste instrumento.
- 8.3.3.** Contratar empresa construtora por empreitada global, devendo o contrato prever as condições adequadas e suficientes para o efetivo atendimento do objeto desta parceria, notadamente quanto às obrigações e responsabilidades da contratada, penalidades e forma de medição e pagamento que atendam às disposições das normas do Programa Pode Entrar e a legislação vigente;
- 8.3.4.** Contratar equipe técnica social como responsável técnica pelo PTTS.
- 8.3.5.** Reformular o Plano de Trabalho Técnico Social, constante do anexo deste, sempre que houver edição ou alteração de normas vigentes, tanto por parte da SEHAB quanto da





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

COHAB-SP, submetendo o novo PTTS, já readequado, ao aceite da COHAB-SP, aceite este que viabilizará a liberação dos respectivos recursos.

8.3.5.1. Considerando que o PTTS que integra o presente constitui versão preliminar previamente aprovada pela COHAB-SP, a PARCEIRA deverá apresentar o PTTS final, adequado ao PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS divulgado pela COHAB-SP, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento.

8.3.6. Implementar o Trabalho Técnico Social, obedecendo à legislação e normas procedimentais vigentes;

8.3.7. Organizar a assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.8. Realizar reuniões periódicas para prestação de contas às famílias a serem beneficiadas;

8.3.9. Encaminhar por ofício pedidos de medição à COHAB-SP;

8.3.10. Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras, fiscal e tributária, organizadas e em local acessível, fornecendo vistas à COHAB-SP sempre que por esta solicitado;

8.3.11. Administrar o conjunto da intervenção, com a colaboração das Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;

8.3.12. Apresentar, quando solicitada, a documentação das famílias a serem beneficiadas previamente à elaboração dos contratos de comercialização, para análise da COHAB-SP;

8.3.13. Apresentar prestações de contas anuais e final para fins de monitoramento;

8.3.14. Apresentar CND da obra perante o INSS/Receita Federal;

8.3.15. Obter o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e AVCB com apoio da construtora;

8.3.16. Elaborar a convenção e especificação do condomínio, conforme legislação pertinente;

8.3.17. Levar a registro a convenção e especificação do condomínio e obter a individualização das matrículas no CRI;

8.3.18. Informar e orientar os possíveis beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como da forma de participação no programa e os requisitos para sua possível participação, em consonância com as normativas do Programa Habitacional;

8.3.19. Garantir que a participação dos possíveis beneficiários seja totalmente gratuita, vedada a cobrança de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for;

8.3.20. Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de COLABORAÇÃO, em observância ao Plano de Trabalho que integra o presente;

8.3.21. Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria;

8.3.21.1. Informar à Diretoria Social da COHAB-SP sobre o início do Trabalho Técnico Social para aferição dos prazos legais e sobre o andamento dos trabalhos com vistas ao atendimento do objeto deste Termo;

8.3.22. Gerir o valor repassado de forma compatível com o Plano de Trabalho geral e o interesse público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 8.3.23.** Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria;
- 8.3.24.** Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física do objeto da Parceria e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo;
- 8.3.25.** Recolher à conta da parceria os valores correspondentes a rendimentos de ativos financeiros referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso da parceria e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha realizado aplicação;
- 8.3.26.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela COHAB-SP, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, avaliação e monitoramento da execução e dos resultados desta parceria;
- 8.3.27.** Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no que for atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente Parceria;
- 8.3.28.** Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto;
- 8.3.28.1.** Caso a COHAB-SP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da PARCEIRA, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual.
- 8.3.29.** Manter as empresas contratadas e assessorias sob sua inteira responsabilidade;
- 8.3.30.** Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e demais dispositivos legais que regem a matéria;
- 8.3.31.** Agir sempre de forma a que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades que não as definidas nesta Parceria, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;
- 8.3.32.** Divulgar, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a presente parceria, contendo as informações dispostas no artigo 6º do mesmo diploma legal;
- 8.3.33.** Comunicar imediatamente à COHAB-SP o uso indevido das unidades habitacionais geradas em decorrência desta parceria, tais como a ocorrência de locação, venda ou qualquer tipo de cessão da unidade habitacional e/ou imóvel.
- 8.4.** A fiscalização exercida pela COHAB-SP não impede o uso por parte da PARCEIRA de sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente à realizada pelo Poder Público.
- 8.4.1.** A fiscalização interna a que se refere o presente item em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações.
- 8.5.** Para fins de habilitação e regularidade fiscal, a PARCEIRA apresentou, como condição



para firmar o presente Termo, a relação de documentos abaixo indicada, obrigando-se a manter, durante todo o período em que perdurar a parceria, as condições de habilitação e qualificação demonstradas, em especial com relação aos documentos abaixo listados:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;

8.5.1.1. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a PARCEIRA deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de quitação perante a Fazenda do Município de São Paulo.

8.5.2. Certidão Negativa que demonstre a regularidade perante a Fazenda Estadual de São Paulo;

8.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e

8.5.6. Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PARTICIPANTES

9.1. Para a consecução do objeto desta PARCERIA, a entidade parceira contará com os agentes relacionados nesta cláusula, de sua livre escolha, cujas principais atribuições são abaixo arroladas:

9.1.1. DA CONSTRUTORA

- I. Execução dos serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro;
- II. Execução das medições das obras, apresentação de relatórios e documentação prevista na Instrução Normativa e no contrato firmado com a Entidade/Associação
- III. Manter durante toda a execução dos serviços contratados Apólice de Seguro referente ao Risco de Responsabilidade - RCC;
- IV. Apresentar a RRT relativa à Responsabilidade Técnica pelas Obras e Qualidade dos Serviços Prestados;
- V. Reportar à associação contratante e às Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira o andamento das obras e execução dos serviços
- VI. Prestar os esclarecimentos técnicos à COHAB-SP quando solicitado;
- VII. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP.

9.1.2. DA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL

- I. Execução do Plano de Trabalho Técnico Social - PTTS no período de obras, pré e pós-ocupação, conforme anexo III da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G e demais normativas que disciplinem esta execução;
- II. Implementação de atividades socioeducativas previstas no Plano de Trabalho Técnico Social - PTTS aprovado pela COHAB-SP;
- III. Realização de relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas evidências, a ser apresentado junto à documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Técnico Social - PTTS;
- IV. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

9.1.3. DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS

- I. Integrar o quadro associativo da entidade;
- II. Participar das assembleias periódicas para acompanhamento das atividades e serviços;
- III. Participar da eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira;
- IV. Participar das atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e conhecer o projeto e o andamento das obras;
- V. Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades;
- VI. Apresentar documentação e informações quando solicitada, dentro dos prazos estipulados;
- VII. Firmar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais, sendo vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, da unidade habitacional sem a prévia e expressa autorização da COHAB-SP, considerando que esta prática é ilegal e sujeita às penas cabíveis;
- VIII. Manter atualizada a inscrição no cadastro da COHAB-SP;
- IX. Atualizar inscrição no CADÚNICO.

9.1.3.1. A PARCEIRA deverá advertir os seus associados de que respondem pela veracidade e autenticidade das informações e documentações apresentadas para os fins desta parceria, devendo ser entregues tempestivamente, não cabendo alegação de prejuízo de qualquer espécie pela apresentação intempestiva ou em desacordo com as normas do Programa Pode Entrar e com as disposições deste instrumento.

9.2. Durante a execução do presente ajuste e no curso de sua vigência, a entidade parceira poderá substituir quaisquer dos agentes de que tratam os itens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula, apresentando a competente justificativa e proposta de substituição por outro agente devidamente cadastrado junto à COHAB-SP.

9.3. Na hipótese de comprovado descumprimento contratual ou abandono na execução dos serviços ou obras, a COHAB-SP poderá solicitar à entidade parceira que proceda à substituição do agente inadimplente por outro devidamente cadastrado.

9.4. O cadastro obrigatório dos agentes junto à COHAB-SP não gera qualquer vínculo do agente cadastrado com a COHAB-SP, respondendo exclusivamente a entidade parceira pela relação contratual com os agentes prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O repasse de recursos referente aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro ocorrerá após a aprovação da medição da etapa das obras e serviços por parte da COHAB-SP, no padrão definido no Plano de Trabalho e neste Termo de Colaboração, mediante documentação de comprovação da regularidade fiscal apresentada pela contratada.

10.1.1. Haverá verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> antes de todo e qualquer repasse financeiro, para a devida constatação de que a PARCEIRA não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo. Caso existam registros no CADIN, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo-se as liberações enquanto perdurar a inadimplência consignada naquele cadastro



10.2. A entidade será responsável pela composição e conferência da planilha de medição, bem como da documentação comprobatória acompanhante.

10.2.1. O Atestado de Execução de Serviços será emitido pela COHAB-SP após aceite da documentação apresentada, permitindo-se o repasse dos recursos, observando-se as formalidades de praxe.

10.3. Os serviços relativos aos projetos executados previstos no cronograma físico-financeiro, cujos valores tenham sido previamente aprovados pela COHAB-SP, serão medidos e remunerados após a celebração deste Termo de Colaboração e independentemente do início das obras.

10.3.1. A primeira parcela deverá corresponder ao valor dos projetos técnicos apresentados pela PARCEIRA e aceitos pela COHAB-SP, nos limites estabelecidos na IN nº 03/2022-SEHAB.G;

10.4. Após a liberação da primeira parcela, as prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente, cujas aprovações condicionarão a liberação dos recursos dos meses subsequentes.

10.5. Na parcela final do cronograma físico-financeiro, o montante correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor da operação será reservado às ações relativas à regularização cartorária e registro do empreendimento, ficando retido para ser liberado após a apresentação, pela entidade parceira, dos seguintes produtos:

- (i) Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se),
- (ii) Elaboração e registro da convenção e especificação de condomínio, e
- (iii) Matrículas individualizadas das unidades habitacionais.

10.6. O valor repassado deverá ser depositado em moeda corrente, por meio de crédito bancário e será operado por meio de conta específica em instituição financeira pública, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para atender a presente Parceria, vedada à PARCEIRA a utilização desta conta para quaisquer outros movimentos bancários estranhos à Parceria.

10.7. É vedada a utilização dos recursos repassados pela COHAB-SP em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

10.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração dos agentes participantes que figuram no Plano de Trabalho, com base na Tabela de Percentuais de Despesas Indiretas constante do item 10.4. da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G., conforme os valores constantes das medições e proporcionalmente ao desenvolvimento e andamento das obras.

10.10. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a COHAB-SP como tomadora.

10.11. Durante a execução do objeto deste Termo, a entidade parceira obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos no âmbito desta parceria, na forma de que dispõe a Lei Federal 13.019/16, o Decreto Municipal 57.575/16 e o Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP.

10.12. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do

alcance das metas e dos resultados esperados.

10.13. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

10.14. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo estabelecido.

10.14.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.14.2. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

10.14.3. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da decisão, conforme §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

11.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do agente público formalmente nomeado pela COHAB-SP, a quem competirá o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

11.2. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, dessa forma atestando a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

11.3. O gestor terá livre acesso, a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a parceria, devendo bem desempenhar as atribuições que lhe são conferidas neste ajuste, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 57.575/2016.

11.4. O gestor da parceria deverá dar ciência:

11.4.1. Aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada;

11.4.2. Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11.5. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade Parceira, a COHAB-SP poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

11.5.1. Retomar os bens adquiridos e/ou produzidos com recursos públicos e que estejam em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

11.5.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela parceira até o momento em que a Companhia assumiu essas responsabilidades.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da parceria será monitorada e submetida a avaliações, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa Nº 03/2022- SEHAB.G, baseadas em relatórios de atividades, levantamentos de metas, resultados alcançados e, nos momentos estipulados no Plano de Trabalho, a entrega dos serviços realizados, tudo a ser apresentado pela Parceira.

12.1.1. Os relatórios da execução física para a avaliação referida no item 12.1 serão entregues pela Parceira à COHAB-SP, acompanhados das solicitações de medições dos serviços e obras executados no âmbito desta Parceria, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

12.1.2. As gerências das áreas técnicas competentes da COHAB-SP, após a análise dos documentos indicados no item 12.1.1, emitirão relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, analisado e firmado pelo gestor nomeado, dispondo sobre o desenvolvimento do objeto da Parceria, correspondente ao processamento da medição solicitada, dando ciência ao Gestor e submetendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de homologação.

12.1.2.1. Os relatórios técnicos referentes ao desenvolvimento do objeto da Parceria deverão conter:

- (a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- (b) Valores efetivamente transferidos pela COHAB-SP; e
- (c) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Parceira na prestação de contas.

12.1.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PARCEIRA.

12.2. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação da decisão.

12.2.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.3. A Comissão poderá convocar reuniões e solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para fins de verificar a perfeita realização do objeto e o cumprimento do constante no Plano de Trabalho, bem como valer-se de apoio técnico nos termos do § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A critério da COHAB-SP, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

13.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

13.2.1. Interesse público na alteração proposta;





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

13.2.2. A proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se for o caso;

13.2.3. A capacidade técnico-operacional da Parceira para cumprir a proposta;

13.2.4. A existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

13.2.4.1. Após a manifestação dos setores técnicos, a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual da COHAB- SP, previamente à deliberação da autoridade competente.

13.3. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido de pleno direito pela COHAB-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou superveniência de norma legal ou de fato que o torne impraticável ou inexecutável ou, ainda, por consenso dos partícipes.

13.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à COHAB-SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a PARCEIRA e seus dirigentes.

13.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada:

13.5.1. A utilização e/ou aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou com a legislação pertinente; e

13.5.2. A falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCONTRO DE CONTAS

14.1. Na hipótese de rescisão antecipada, responderá o partícipe pela falta, promovendo-se, para tanto, o devido Encontro de Contas, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão dos recursos da parceria, sem prejuízo da aplicação das demais disposições constantes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das cláusulas da parceria, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, garantida a ampla defesa por parte da Parceira:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. Poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão das liberações dos recursos objeto desta Parceria.



15.2.1. O não cumprimento das regras de prestação de contas ocasionará a suspensão da liberação de recursos, ou, conforme o caso, a exclusão da entidade Parceira do Programa Pode Entrar.

15.3. Na hipótese de a entidade parceira vir a ser excluída do Programa Pode Entrar, poderá, conforme o caso, ser observado o previsto no item 12 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G

15.4. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à entidade parceira, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
- II - notificação à entidade parceira para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar das penalidades previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 deste, casos em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;
- III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos subitens 15.1.2 e 15.1.3 desta cláusula;
- IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Diretor Presidente da COHAB-SP, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal de Habitação;
- V - intimação da entidade PARCEIRA acerca da penalidade aplicada;
- VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

15.4.1. As notificações e intimações de que trata este item serão encaminhadas à entidade PARCEIRA preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade de obtenção de benefício de qualquer natureza, seja econômica ou não, para si ou para terceiro, ou, ainda, incompatível com as finalidades previstas neste Termo de Colaboração e na legislação que rege a matéria.

16.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da PARCEIRA.

16.3. Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de COLABORAÇÃO desempenhada pela Administração Pública.

16.4. O extrato do termo de COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da COHAB-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS INTEGRANTES

17.1. Integram o presente ajuste o Edital de Convocação e seus anexos integrantes, independentemente de transcrição. Nada obstante, rubricam nesta data as partes os





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

documentos abaixo elencados, que compõem anexos do presente Termo:

17.1.1. O Plano de Trabalho, juntamente com o Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS preliminar, cronograma físico financeiro e orçamento resumo;

17.1.2. Ata de assembleia, registrada em cartório, com aprovação da relação prévia de possíveis beneficiários componentes da demanda indicada pela Entidade;

17.1.3. Listagem dos possíveis beneficiários pré-aprovada pela COHAB-SP nos termos do item 9.4 e 9.4.1 do Edital que deu origem ao presente; e

17.1.4. Relação das empresas que serão contratadas, após efetivação de seu cadastro na COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMERCIALIZAÇÃO E DO RETORNO DOS RECURSOS

18.1. As unidades habitacionais objeto do presente termo deverão, mediante instrumento próprio e desde que não tenha ocorrido fato superveniente que impeça dita entrega, ser repassadas pela COHAB-SP às famílias beneficiárias finais, integrantes da demanda apresentada pela entidade PARCEIRA e aprovada pela COHAB-SP, conforme normas e regimento do Programa Pode Entrar.

18.2. O retorno dos recursos correspondentes ao valor das unidades habitacionais objeto deste Termo, incluindo os valores desembolsados à entidade PARCEIRA, dar-se-á por meio de instrumentos contratuais a serem celebrados nos termos do regimento legal vigente.

18.2.1. Na hipótese de restituição da unidade habitacional à COHAB-SP, seja por meio de distrato/rescisão do instrumento contratual firmado com o beneficiário, seja em decorrência de ação judicial, poderá a PARCEIRA indicar beneficiário suplente para a unidade habitacional correspondente, desde que:

a) O Termo de Colaboração esteja vigente, e

b) No momento da análise da elegibilidade da família indicada, os requisitos estejam plenamente atendidos, nos termos da legislação vigente.

18.2.2. Uma vez encerrado o presente ajuste, as unidades habitacionais porventura desocupadas e/ou restituídas à COHAB-SP serão destinadas ao atendimento de demanda aberta, por meio de seleção eletrônica, de responsabilidade da COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO

19.1. Ao final da vigência deste ajuste, os partícipes formalizarão Termo de Encerramento, de modo a atestar o cumprimento do seu objeto e ausência de pendências no que se refere às prestações de contas bem como entrega e comercialização das unidades habitacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DECLARAÇÕES

20.1. A entidade PARCEIRA declara, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da lei, que:

20.1.1. Inexistem impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme



previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

20.1.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

20.2. Declara a PARCEIRA, desde já, que atenderá às Instruções Técnicas divulgadas pela COHAB-SP, em especial as constantes do Manual de Prestação de Contas e o Padrão de Referência para a Elaboração do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como outras normas procedimentais aplicáveis.

20.2.1. Em caso de modificação, revogação ou nova publicação dos manuais de que trata o item 20.2 supra, a PARCEIRA será informada, para que, ciente das novas disposições, promova as adequações pertinentes em suas entregas nos novos moldes estipulados, independentemente de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os bens móveis permanentes e remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, poderão, a critério da COHAB-SP:

- (a) Ser doados à parceira, quando os bens remanescentes sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação; ou
- (b) Ser doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista na alínea anterior, após a consecução do objeto desta parceria e desde que para fins de interesse social, caso a parceira não queira assumir os bens, permanecendo a custódia dos mesmos sob a sua responsabilidade até o ato da doação; ou
- (c) Ser mantidos na titularidade da COHAB-SP quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando à celebração de novo termo com outra entidade após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela COHAB-SP após a apresentação final das contas.

21.2. Os direitos autorais dos projetos desenvolvidos no âmbito desta parceria, que tenham sido custeados com os recursos integrantes do valor da operação, ficam automaticamente transferidos à COHAB-SP.

21.3. As unidades habitacionais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de propriedade da COHAB-SP vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação - FMH até que transferidas às respectivas famílias a serem beneficiadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

22.1. Comparece ao presente o Senhor Secretário Municipal de Habitação, em face das disposições da Lei nº 11.632/94, para autorizar a sua lavratura nos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução das ações implementadas.



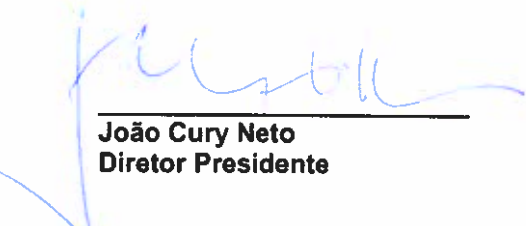


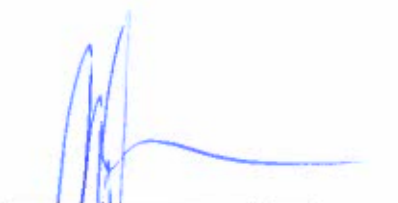
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 29 Abr. 2023

Pela COHAB-SP :


João Cury Neto
Diretor Presidente


Nilson Edson Leonidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

Pela SEHAB :


João Siqueira de Farias
Secretário Municipal

Pela PARCEIRA:


Thiago Ferreira França
Diretor Presidente


Jefferson Willian dos Santos
Primeiro Tesoureiro

Testemunhas:


Mariana Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Mariana Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



Handwritten signature and initials in blue ink.

PLANO DE TRABALHO

EMPREENDIMENTO FORTE DO RIO BRANCO III LOTE 26

RESIDENCIAL MARIA FELIPA

1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A ProjeteCH Projetos Técnicos e Sociais, foi fundada em 2006, atua no campo de defesa dos Direitos Sociais, tendo como eixo central em suas ações, o desenvolvimento de projetos e atividades de cunho socioeducativo.

Seu corpo diretivo é formado por um Diretor Presidente, Diretor Gerente e outros oito membros executivos e consultivos.

A organização vem atuando nas ocupações e nas periferias da cidade de São Paulo desenvolvendo ações mobilizando grupos e coletivos com o objetivo de problematizar a questão da moradia, do acesso à cidade e na luta por atendimento habitacional definitivo por meio de Programas Públicos de Habitação de Interesse Social.

Para isso, são desenvolvidas ações em educação, cultura, formação política, ambiental e esportiva, possibilitando que os moradores passem por um círculo completo de ocupação, resistência e empoderamento social.

Atualmente, a entidade promove alguns projetos sociais direcionado as crianças, jovens e adultos moradores das ocupações da área central da cidade de São Paulo. Entre as ações, destacam-se:

Projeto Saltamontes é uma parceria entre a ProjeteCH, a Universidade KU Leuven da Bélgica, as Associações Novolhar e Flor da Vida, o objetivo é desenvolver atividades regulares com crianças, jovens e adultos, moradores na Ocupação 9 de Julho. O projeto tem como objetivo o Desenvolvimento Humano, por meio de oficinas realizadas por educadores voluntários.



A Projetech possui responsabilidade global pelo empreendimento, pela execução das obras e serviços previstos no Termo de Colaboração, perante à COHAB-SP como órgão operador, e à SEHAB como órgão gestor.

Entre as atividades relacionadas a luta pela moradia, a entidade desenvolve diversas atividades pedagógicas em seus espaços, como por exemplo:

Cine Pipoca: Exibição de Filmes em animação para crianças, adolescentes e adultos com o objetivo de discutir temas da realidade.

PRO MIGRA – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, tem como objetivo a orientação Jurídica e orientação para emissão de documentos e acesso aos serviços sociais, conta com sete advogados voluntários para prestar orientação jurídica aos moradores das ocupações da área central.

Direitos à Cidade: Este eixo envolve atividades formação sobre a questão urbana, com discussões direcionada a Política Habitacional e Urbana, controle social e participação ativa. A Projetech vem atuando no campo da moradia há quase duas décadas, defende a participação social como um importante e fundamental exercício para alcançar a cidadania plena.

O Programa Pode Entrar contará com vários envolvidos como identificamos abaixo:

- i) **ÓRGÃO GESTOR:** SEHAB-SP – Secretaria Municipal de Habitação, CNPJ: 46.392.106/0001-89 - Rua São Bento, 405 CEP: 01011-100 - Telefone: 3222-4500 - e-mail: podeentrarentidades@prefeitura.sp.gov.br
- ii) **ÓRGÃO OPERADOR:** COHAB-SP – Cia Metropolitana de Habitação de São Paulo, CNPJ: 60.850.575/0001-25 - Rua São Bento, 405 CEP: 01011-100 - Telefone: 3396-8900 - e-mail podeentrar@cohab.sp.gov.br
- iii) **ASSESSORIA SOCIAL:** A Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais é uma ONG de Assessoria Técnica, CNPJ 71.928.857/0001-14, localizada na Rua: Rua Vitorino Carmilo, 453 - Barra Funda – CEP 01153-000 – São Paulo/SP. E-mail: peabiru@peabirutca.org.br - Website: peabirutca.org.br. A Peabiru foi fundada em 1993 por um grupo de profissionais – arquitetos e urbanistas, engenheiros, advogados, psicólogo, sociólogo e assistente social – que tinham atuado em

assessorias a movimentos populares e associações no fim dos anos de 1980. A Peabiru é responsável pela elaboração e execução do Trabalho Técnico Social.

- iv) **RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO:** ARBORE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.534.715/0001-50, representada no seu estatuto social, por seu sócio administrador César Ferreira da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.240.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 915.327.016-91, sociedade com sede na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 500, Jardim Londrina, São Paulo – SP.

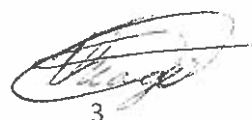
2. HISTÓRICO DO IMÓVEL E ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

2.1 A entidade PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAL

Através do procedimento “CHAMAMENTO No 001/2015, obteve a sua seleção pública pertinente à área denominada FORTE DO RIO BRANCO III L26”, para desenvolver os projetos legais e executivos para a construção de unidades habitacionais aos seus associados, atualmente inserido no Programa Pode Entrar.

2.2 As atribuições da entidade consistem em:

- I. Promover e desenvolver a luta pelo direito à moradia, compreendendo esse direito como um conjunto de políticas públicas que atenda às necessidades da população à habitação.
- II. Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo.
- III. Proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, prioritariamente na população carente de atendimento pelo poder público dos seus direitos sociais;
- IV. Prestar assessoria aos seus membros, encampando seus pleitos nas relações com



os diversos entes do Poder Público em suas instancias municipal, estadual e federal;

V. Encaminhar as demandas de interesses dos seus membros, desde que aprovadas em suas instâncias deliberativas aos entes do Poder Público;

VI. Elaborar projetos de âmbito regional e nacional principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender as necessidades dos membros do movimento dentro da sua área de atuação;

VII. Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e capacitação dos seus membros na compreensão do direito à moradia e da cidadania;

3. OBJETO DA PARCERIA

O interesse nesta parceria é buscar a inclusão de 200 famílias indicada pela entidade, no empreendimento de interesse social a ser erigido, empreendimento este designado como “RESIDENCIAL MARIA FELIPA (Forte do Rio Branco III lote 26)”, composto por 200 Unidades Habitacionais, inserido no Programa Pode Entrar.

4. PÚBLICO ALVO

Para o atendimento do Programa, nossa Entidade indicará famílias previamente cadastradas conosco, desde que a renda mensal bruta não ultrapasse 03 (três) salários mínimos nacionais, e que atendam os critérios estabelecidos no Decreto nº 61.282, de 12 de maio de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 03/2022-SEHAB.G, o qual estabelece:

- Famílias com renda bruta de até 3 (três) salários mínimos;
- Não possuírem qualquer outro imóvel
- Não terem sido beneficiados por atendimento habitacional definitivo em qualquer outro programa habitacional de interesse social no território nacional.

Deverá também ser observado percentuais mínimos 5% (cinco por cento) para atender famílias com pessoas idosas, 5% (cinco por cento) para atender famílias com pessoas



4

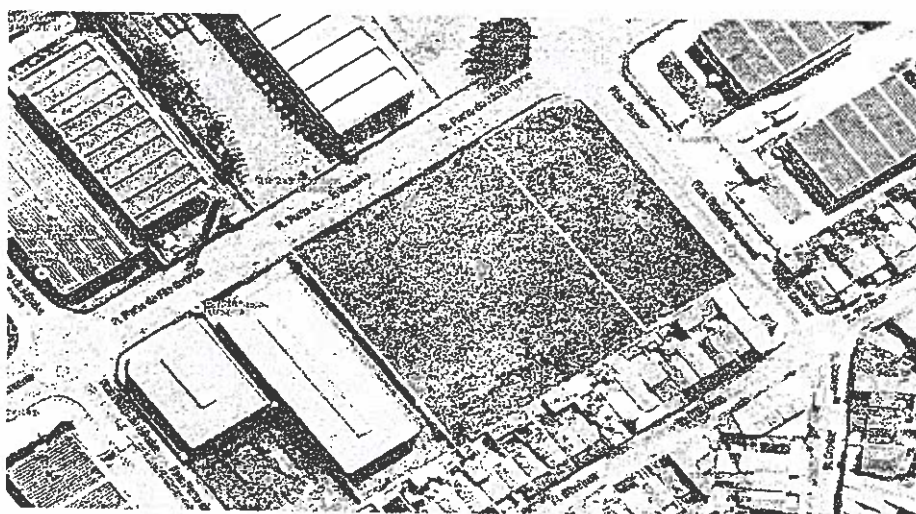
portadoras de PNE e 5% (cinco por cento) para famílias com mulheres em situação de violência doméstica. Caso a demanda indicado pela Entidade não atinge o percentual acima descrito, as unidades habitacionais correspondentes serão disponibilizadas para seleção com base nos critérios gerais estabelecidos no respectivo decreto.

5. DESCRIÇÃO DO TERRENO

5.1 Localização

O terreno onde será construído as unidades habitacionais está situado na Rua Forte do Rio Branco esquina com a Rua Castor, no Bairro Parque São Lourenço, distrito de São Miguel – SP, com área de 3.969,00 m², inserida na zona de especial de interesse social “HIS-1”, de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP. Propriedade se encontra livre e desimpedida.

Imagem 01 – Imagem aérea do terreno.



Fonte: Peabiru – Trabalhos Comunitários Ambientais /2022

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 Descrição do Empreendimento

O projeto é constituído de 1(um) condomínio, com 3(três) blocos, composto de 200 (duzentos) unidades habitacionais, distribuídos em 17 (dezessete) pavimentos no

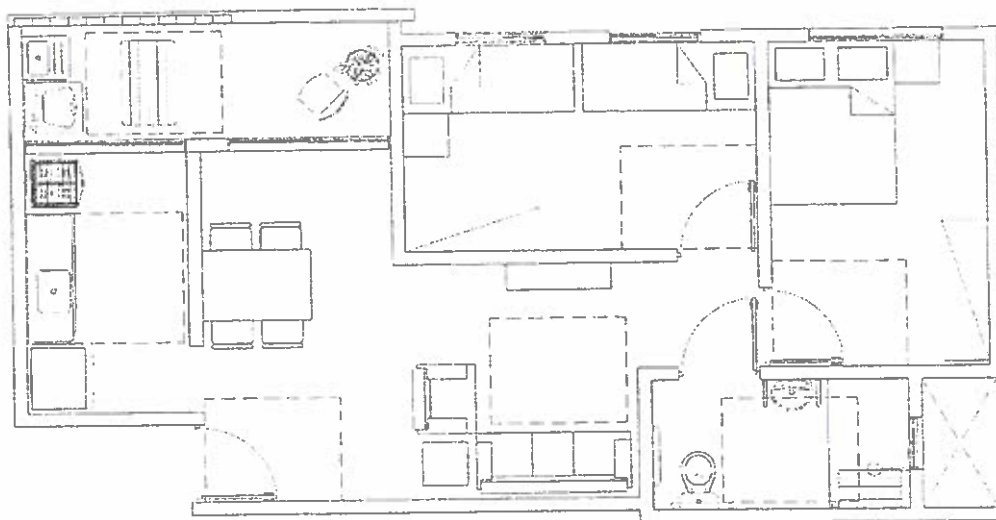

5

bloco A e 9 (nove) pavimentos no bloco B e C, e no térreo com quadra poliesportiva, lazeres coberto e descoberto e paisagismo.

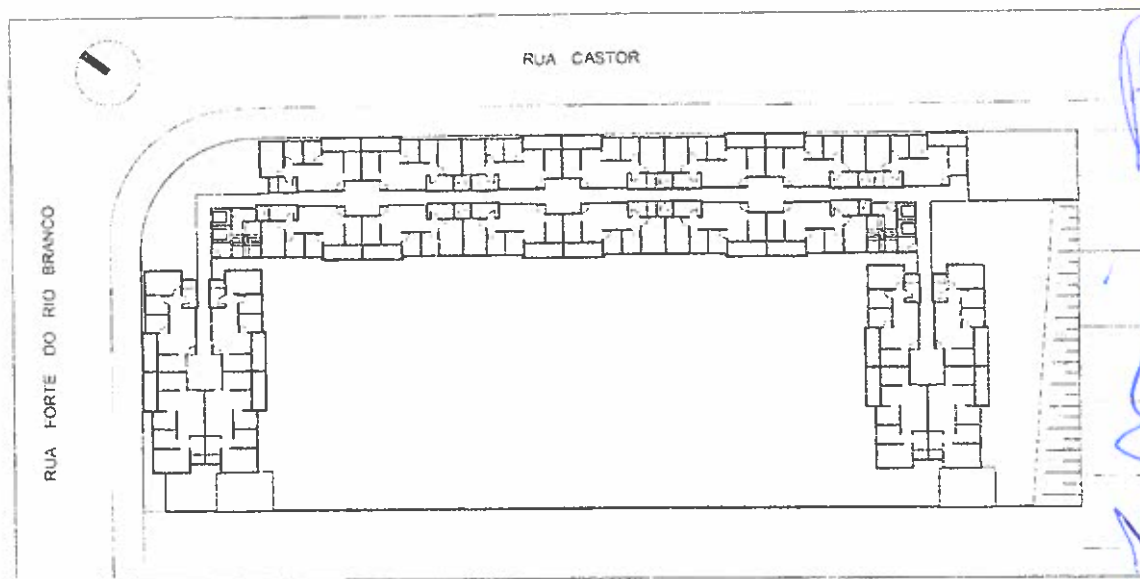
6.2 Sobre a documentação

O projeto já possui todo o licenciamento com os alvarás de aprovação e construção.

6.3 Imagem do Empreendimento:



PLANTA DA UNIDADE



LAJE TIPO

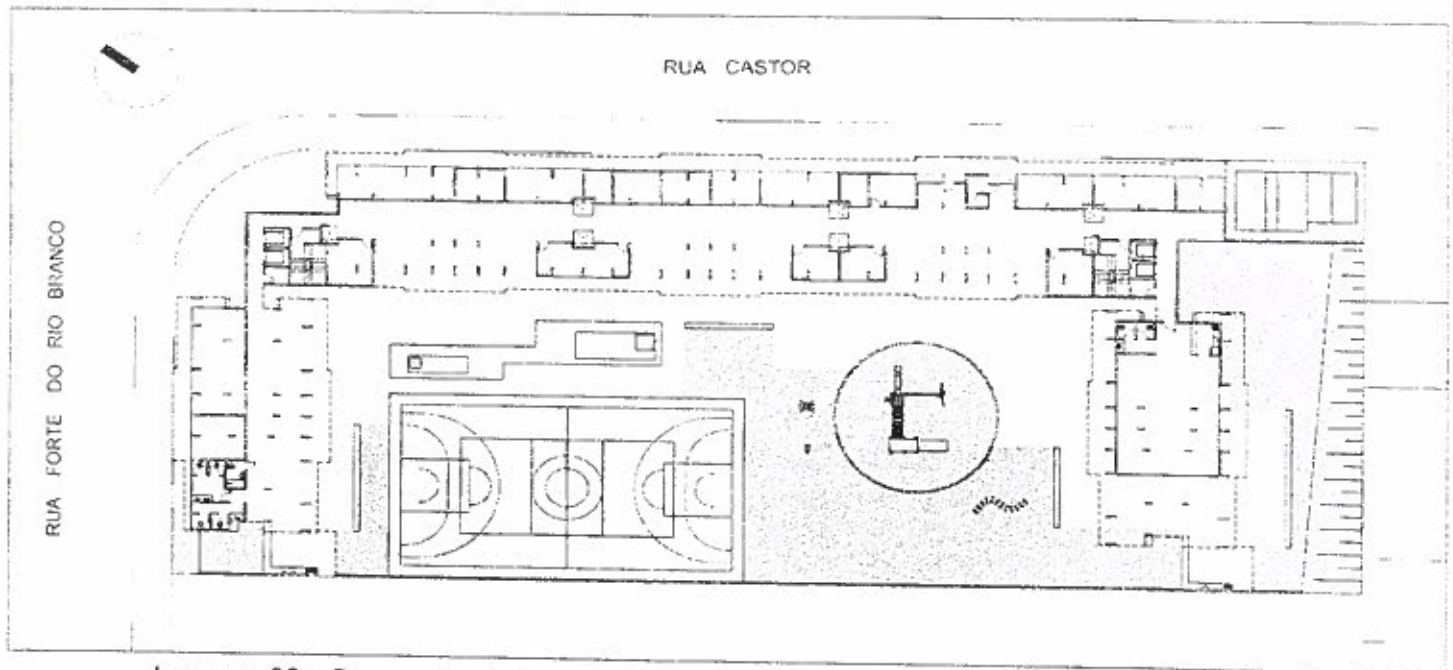


Imagem 02 – Perspectiva interna

Fonte: Peabiru – Trabalhos Comunitários e Ambientais /2022

Imagem 03 – Perspectiva do Empreendimento



Fonte: Peabiru – Trabalhos Comunitários e Ambientais /2022









7. INFRA-ESTRUTURA CONDOMINIAL

A área possui redes de água e esgoto em sua porta, bem como energia elétrica satisfatória para atender a demanda do projeto. No projeto implantaremos abrigo de gás, e caixas de retardo de águas pluviais. Constará também com área de lazer descoberto, área permeável e paisagismo.

8. MÉTODO CONSTRUTIVO

Esse edifício será dotado de instalação elétrica, hidráulica, sanitária, telefônica, de combate a incêndio, central de gás canalizado, portão automatizado, interfone, dutos para TV a cabo e elevador. Será, finalmente, edificado em sistema estrutural de lajes em concreto armado e alvenaria estrutural, revestimento externo em argamassa, com esquadrias de alumínio, sendo as portas de madeira, com acabamento em pintura esmalte; As alvenarias serão em bloco de concreto estrutural, assentados em argamassa de cimento e areia, a cobertura será em telhas de fibrocimento, os pisos serão cimentados na escadaria, sala de estar, dormitórios, circulação, central de gás, casa de máquinas e depósito; piso cerâmico no hall de entrada, salão comunitário; o revestimento interno das paredes será em reboco com massa ou gesso liso, e pintura PVA látex, e lajotas cerâmicas esmaltadas até o teto nos banheiros, na cozinha e área de serviço, as bancada da cozinha será em mármore sintético, o revestimento do teto será em placas de gesso nos WC's e demais ambientes revestido em gesso com pintura com tinta PVA.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será COGESTÃO, sob a responsabilidade da Arbore Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.534.715/0001-50, com sede em Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 500, Jardim Londrina, São Paulo – SP.



O prazo previsto para a execução será de 33 meses, após a celebração do Convênio assinado entre Sehab e Entidade, sendo 03 meses de Fase Pré-Obras, 18 meses da Fase Pré-Ocupação (Construção) e 12 meses da fase Pós-Ocupação.

10. META A SER ALCANÇADA

A meta compreende a construção das unidades habitacionais, obtenção das matrículas individualizadas, entrega e comercialização, realiza-se quando os condomínios estiverem registrados, os contratos de comercialização firmados e as famílias adaptadas à nova habitação.

Também iremos concentrar em atender a evolução física da obra dentro do prazo estabelecido no Termo de Colaboração, que poderá ser avaliada mensalmente realizando um comparativo entre a evolução física da obra, apontado pelo Atestado de Execução de Serviços emitido pela COHAB-SP e a evolução prevista no cronograma físico-financeiro; preencher adequadamente o cadastro dos beneficiários; arquivar adequadamente de documentos de beneficiários, cartas, ofícios; arquivar adequadamente toda a documentação de projetos, laudos, diretrizes, alvarás; aceite e aprovação dos serviços executados pela Empresa Construtora; aceite e aprovação de 100% prestação de contas.

A Associação almeja, ao fim do processo, concluir as obras de acordo com os projetos elaborados especificamente para este empreendimento e com a qualidade aceita pela boa técnica de engenharia, dentro dos prazos programados; obter o Certificado de Conclusão (Habite-se) e a finalização do processo de legalização do empreendimento, com a emissão as matrículas autônomas e a entrega das 62 moradias a cada família beneficiária contemplada e alcançar, dessa maneira, a satisfação de todos os parceiros envolvidos: COHAB-SP, SEHAB e principalmente das famílias envolvidas.



11. FORMAS DE AFERIÇÃO

As aferições do avanço de obras e serviços serão acompanhadas pela CAO (Comissão de acompanhamento de Obras), em parceria com a Construtora durante as medições a serem realizadas mensalmente junto a Cohab, gerando relatórios de avanço das etapas e dos serviços, buscando atualizar os objetivos previstos x realizado.

A Associação definiu metas diversas para cada fase do processo, sejam para aumentar a satisfação das partes envolvidas no processo ou para aumentar a eficiência do trabalho.

Avaliação positiva, mínima de 60%, dos beneficiários em relação ao projeto e a obra; palestras, oficinas e encaminhamentos dados pela equipe de assessoria social.

12. ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS AGENTES

12.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Responsável pela gestão do Programa Pode Entrar e terá as atribuições e obrigações como, validar a homologação da relação de propostas aprovadas pelo órgão operador COHAB-SP, de acordo com relatório emitido pela Comissão Especial, autorizar a prorrogação de prazo para apresentação de propostas ou celebração do Termo de Colaboração, baseados em manifestação e exposição de motivos emitidos pela COHAB-SP, recepcionar o relatório situacional da COHAB-SP sobre as respectivas prestações de contas, anuais e finais, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas da parceria

12.2 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

Será responsável pela operação dos recursos, fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração. Atuará como órgão operador do Programa e terá como atribuições e obrigações, recepcionar e analisar a documentação exigida para Adesão ao Programa, analisar a listagem das

famílias beneficiárias, avaliar as condições de elegibilidade dos beneficiários e eventual duplicidade em outras listagens ofertadas por outras entidades colaboradoras, publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) todas as informações inerentes ao programa e seu desenvolvimento, designar membros para a Comissão Especial que será responsável pela análise da documentação/projeto da proposta, homologar a relação de propostas, julgar solicitações de impugnações e recursos endereçados ao Presidente da COHABSP, recepcionar e analisar a proposta de Empreendimento de Interesse Social, recepcionar e analisar a documentação complementar, se houver, firmar Termo de Colaboração com a Associação, analisar aprovar as planilhas quantitativas e orçamentárias do empreendimento, emitir ordem de serviço para o início dos serviços e obras, conferir e, se de acordo, aceitar as medições de projetos, das obras e do trabalho social, liberar os recursos previstos no orçamento e cronograma físico-financeiro, aprovados pela COHAB-SP, com base nas medições mensais, fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e a implementação do Plano de Trabalho Social, receber, analisar e aprovar a documentação específica das famílias beneficiárias, firmar os Contratos de comercialização das unidades com as famílias beneficiárias.

12.3 ASSOCIAÇÃO

A Associação será a responsável global pelo empreendimento, pela execução dos Contratos firmados perante a COHAB/SP, como órgão operador e a SEHAB como órgão Gestor, e alimentará o sistema com as documentações exigidas para a etapa ADESÃO AO PROGRAMA PODE ENTRAR. Deverá orientar os futuros beneficiários aspectos relativos aos critérios estabelecidos para a participação no programa e orientá-los a comparecer ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social mais próximo para se cadastrar no CadÚnico. Convocar Assembleia para homologação da lista de beneficiários e suplentes do empreendimento e do regime de contratação, fazendo o registro da Ata da Assembleia que definiu a lista de beneficiários e suplentes do empreendimento e do regime de contratação. A Associação deverá apresentar, minimamente, a documentação relacionada no item 7.0 da Instrução Normativa 03/SEHAB-G/2022 para

tal. Deverá também fazer a opção pelo Regime de Contratação – COGESTÃO, entregar o Plano de Trabalho, juntamente com o Plano de Trabalho Social e o cronograma físico financeiro, obter Certificado de inscrição no CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

Após a homologação da proposta do Projeto do Empreendimento Habitacional a Associação organizará assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira do empreendimento e ficará encarregada pelo registro da ata no cartório competente e posterior apresentação à COHAB/SP. Aprovar, no mínimo 70% da listagem de famílias beneficiárias; lavrando em ata de assembleia, registrada em cartório, com aprovação da relação de beneficiários componentes da demanda, elaborada nos termos do Anexo I “Relação de Famílias”.

Apresentar o Plano de Trabalho Social e o respectivo cronograma de atividades a serem executadas, promover assembleia para eleição dos membros das para integrar a CAO - Comissão de Acompanhamento de Obras e a CGF - Comissão de Gestão Financeira. Contratar empresa Construtora com a anuência das comissões.

Firmar Termo de Colaboração com a COHAB-SP, apresentando os contratos firmados com os agentes prestadores de serviços cadastrados junto à COHAB-SP, exigindo da Empresa Construtora todas as ARTs relativas à responsabilidade técnica pelas obras e todos os projetistas envolvidos no desenvolvimento do empreendimento. Exigir da Empresa Construtora a apólice de seguro referente ao risco de responsabilidade – RCC. Encaminhar para análise da COHAB-SP os projetos executivos, ARTs, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas e apólice de seguro.

Durante a execução das obras a Associação deverá realizar assembleias mensais para prestação de contas e informações a respeito do andamento das obras às famílias beneficiárias, registrar todas as atas de assembleias, anuais e final para monitoramento do órgão gestor, implementar o Trabalho Social a ser realizado por equipe de Assessoria Técnica Social, acompanhar a evolução das obras; acompanhar a atuação da CAO e CGF; p Encaminhar à COHAB-SP prestação de contas mensais, anuais e final, encaminhar à COHAB-SP solicitação de medições físicas da obra, manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras - fiscal e tributária organizada, em local acessível, exigir

da Empresa Construtora o cumprimento do cronograma físico-financeiro, exigir da Assessoria Técnica Social o cumprimento do cronograma das atividades sociais, encaminhar à COHAB, durante a fase de obras, a documentação das famílias beneficiárias, organizar as vistorias dos beneficiários das unidades habitacionais - UHs, com vistas à entrega do empreendimento, acompanhar as assinaturas dos Contratos e a entrega das UHs para os proprietários.

12.4 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Participar do empreendimento em todas as etapas, integrar o quadro associativo da Associação, apresentando, em sua totalidade, a documentação exigida para o cadastramento, atender os critérios estabelecidos no Decreto nº 61.282, de 12 de maio de 2022, entregar na associação o protocolo do cadastro no cadÚnico ou da atualização, manter o cadastro no cadÚnico atualizado a cada dois anos ou quando houver alteração cadastral, assinar termo de adesão da Associação e observar os regramentos nele impostos a todos os associados, fazer e manter atualizado, anualmente, o cadastro no site da Cohab, participar das assembleias periódicas para acompanhamento das atividades e serviços, dois ou mais integrantes da lista de beneficiários deverão participar da eleição dos membros das Comissões de Acompanhamento de Obras - CAO e Comissão de Gestão Financeira – CGF, os beneficiários eleitos para compor as comissões deverão realizar as atividades inerentes ao cargo, participar das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho Social, assim como conhecer o projeto e acompanhar o andamento das obras, conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades, apresentar documentação durante a fase de obras e firmar Contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais.

12.5 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Será composta por no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) representantes, sendo 02 (dois), membros efetivos da Associação e os demais vinculados ao grupo de

beneficiários do empreendimento, eleitos por assembleia com registro em Ata, e terá as atribuições de aprovar a contratação da Empresa Construtora para a execução do empreendimento, encaminhar à COHAB-SP por ofício, pedidos de medição mensais, exercer papel de interlocutor com a Empresa Construtora, verificar e acompanhar o andamento e a qualidade dos serviços e dos materiais empregados, exigir da Empresa Construtora a manutenção do seguro de risco por todo o período de obras, exigir da Empresa Construtora a apresentação de ensaios tecnológicos dos materiais e serviços utilizados na obra, exigir da Empresa Construtora a apresentação de documentos/licenças, e emitir relatórios a serem reportados às famílias beneficiárias.

12.6 COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Será composta por no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) representantes, sendo 02 (dois), membros efetivos da associação ou cooperativa habitacional, e os demais vinculados ao grupo de beneficiários do empreendimento, eleitos por assembleia com registro em Ata, e terá as atribuições de verificar o desempenho financeiro do Contrato, gerir e movimentar os recursos financeiros destinados à produção do empreendimento, realizar pagamentos de serviços executados com prévia consulta à CAO sobre a qualidade dos mesmos, verificar o recolhimento, por parte da Empresa Construtora, das obrigações previdenciárias e demais tributos relacionados aos serviços e obras, encaminhar à COHAB-SP por ofício relatórios específicos de prestações de contas, dar publicidade da prestação de contas aos beneficiários através de relatório, acompanhar o andamento e desempenho financeiro do Contrato das obras.

12.7 CONSTRUTORA

A Empresa Construtora terá como atribuições e obrigações, realizar estudo prévio de viabilidade da proposta apresentada pela Associação, comprovar capacidade técnica e experiência nos serviços objeto da IN nº 003/SEHAB.G/2022, fazer cadastro e manter atualizado junto à COHAB/SP, apresentar orçamentos e cronograma, executar todos os projetos executivos, assumir responsabilidade técnica pela execução da obra; responder civil e criminalmente quanto à execução das obras, ocorrências de acidentes

de trabalho e eventuais avenças com seus contratados, apresentar os recolhimentos das obrigações previdenciárias e demais tributos relacionados aos serviços e obras para os quais tenha sido contratada, manter equipe de segurança até a entrega definitiva aos beneficiários, contratar seguro de risco por todo o período de obras até a entrega definitiva aos beneficiários, executar os serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro, de acordo com as especificações previstas no memorial descritivo, cumprir o cronograma físico-financeiro, cumprir os prazos contratuais, executar, mensalmente, os relatórios de medição das obras e apresentar documentação prevista na IN nº 003/SEHAB.G/2022 e no Contrato firmado com a Associação, apresentar, mensalmente, à CAO, os ensaios tecnológicos dos serviços e materiais utilizados em cada etapa da obra, reportar à Associação contratante e às Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira o andamento das obras e execução dos serviços, prestar esclarecimentos técnicos à CAO e a COHAB-SP, sempre que solicitado, manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras - fiscal e tributária organizada, em local acessível.

12.7 ASSESSORIA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

É a responsável pela capacitação, formação e integração na vida em condomínio das famílias beneficiárias do empreendimento, e terá como atribuições e obrigações, comprovar qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, observando-se as normas de cadastro da COHAB e experiência nos serviços objeto da IN nº 003/SEHAB.G/2022, fazer cadastro e manter atualizado junto à COHAB/SP, elaborar Plano de Trabalho Social para os períodos de obra e pós-ocupação, elaborar diagnóstico socio-territorial com caracterização da macroárea do empreendimento conforme Manual do Trabalho Técnico Social, implementação de atividades socioeducativas previstas, elaborar relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas evidências, cumprir o cronograma físico-financeiro, encaminhar à COHAB-SP relatório mensal e documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Social – PTS.

13. PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O Projeto de Trabalho Social – PTS irá abordar as ações do trabalho social a ser desenvolvido no acompanhamento das famílias que habitarão o residencial inserido no Programa Pode Entrar – Entidades.

As ações contidas neste projeto estão baseadas nas diretrizes da Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB), constantes no Documento Referência do Trabalho Social, incorporadas ao Plano Municipal de Habitação 2016 (Projeto de Lei Nº. 619/2016), e da Instrução Normativa 001/2022), Anexo III – Manual do Trabalho Social – Programa Pode Entrar – Entidades, além da utilização de bibliografias e temáticas pertinentes ao trabalho proposto.

O conteúdo deste PTS está organizado com a seguinte distribuição: Caracterização da organização comunitária, Caracterização da Intervenção, Diagnóstico Socioeconômico; Caracterização Socioterritorial; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Ações Previstas para a Execução do Trabalho Social; Eixos do Trabalho Social, Fases do Trabalho Social, Avaliação do Trabalho Social, e anexos.

As ações previstas com as famílias que serão assentadas no condomínio residencial, constantes neste PTS deverão considerar os pressupostos da metodologia percorrida anteriormente. Também levará em conta o Manual de Trabalho Social estabelecida na Instrução Normativa 001/2022 do Programa Pode Entrar – Entidades, que exigirá a utilização de metodologias e estratégias adequadas ao contexto da intervenção.

Neste sentido, as ações estarão organizadas de acordo com as fases da obra e os eixos do trabalho social, tornando-se necessário que o planejamento e a execução do Trabalho Social sejam realizados com base na dinâmica do território, nas relações sociais e também levando em conta a infraestrutura e a rede de serviços existentes, identificadas nos levantamentos e diagnósticos elaborados.

Será apresentado um cronograma de ações voltadas para as famílias que serão

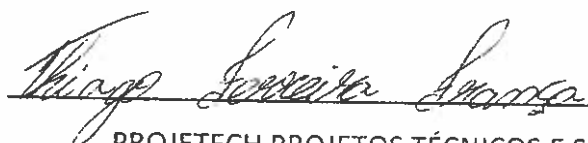


assentadas no condomínio residencial

14. RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS e HUMANOS

A Associação deverá dispor de local para a realização das assembleias, reuniões gerais e palestras/oficinas, assim como além de ambiente adequado para a equipe administrativa da Associação, onde deverá conter minimamente – mesas, cadeiras, impressoras, telefones, computadores, arquivos, entre outros.

Para a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho a Associação deverá contar com equipe própria ou terceirizada, como, diretoria e grupos de trabalho e controle formados por membros da Associação, auxiliares administrativos, técnicos sociais, que poderão ter formação em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, e através de sua construtora deverá compor com engenheiro civil, arquiteto, projetistas, orçamentistas e estagiários e mão de obra especializada.



PROJETECH PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS

Thiago Ferreira França

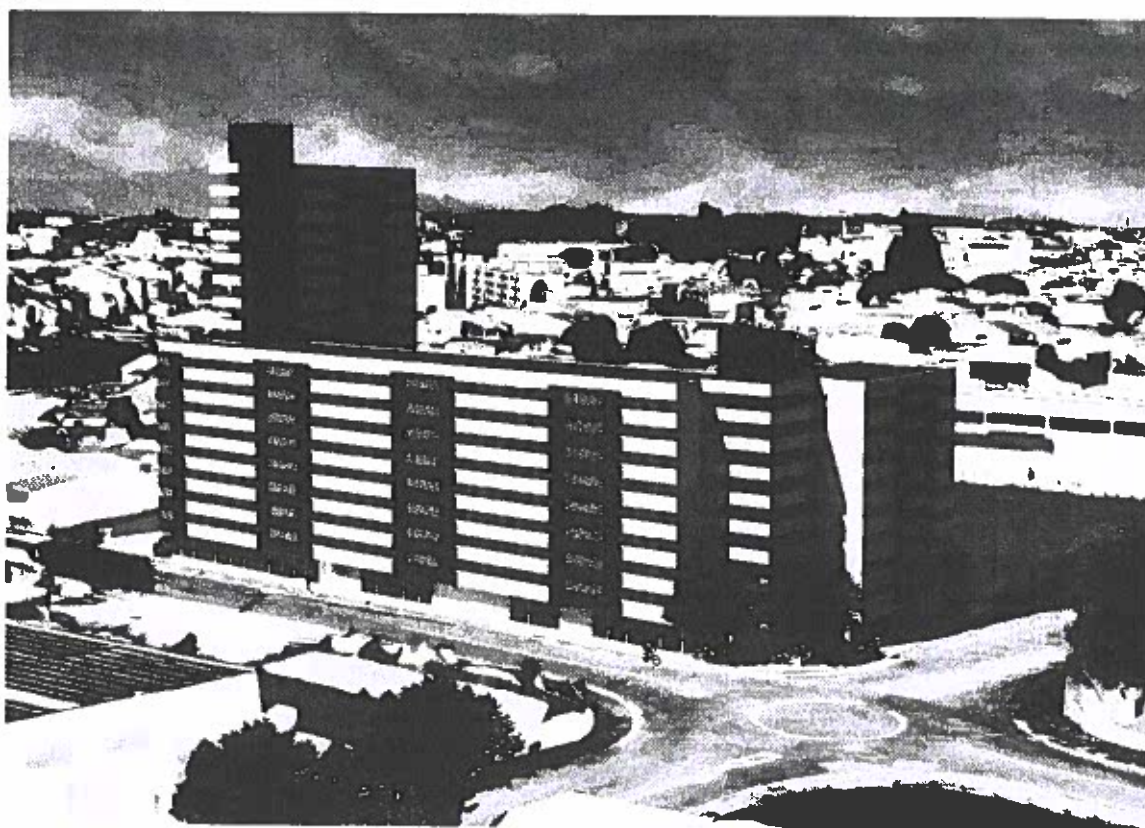


King

me, 2

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

EMPREENDIMENTO FORTE DO RIO BRANCO III LOTE 26



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PODE ENTRAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	02
2. INTRODUÇÃO	03
3. AGENTES.....	04
4. JUSTIFICATIVA	06
5. OBJETIVO GERAL	07
6. PERFIL SOCIAL DAS FAMÍLIAS.....	08
7. REGIME DE EXECUÇÃO	14
8. ORÇAMENTO.....	15
9. CARACTERÍSTICAS DA MACRO-ÁREA.....	16
10. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO.....	19
11. AÇÕES DO PTS.....	23
12. METODOLOGIA.....	24
13. AVALIAÇÃO.....	26
14. INSTRUMENTAIS DETALHADOS.....	26

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Programa Municipal de Habitação Pode Entrar

Recursos: Prefeitura Municipal de São Paulo

OSC: PROJETECH – Projetos Técnicos Sociais

CNPJ da OSC: 08.218.640/0001-84

Empreendimento: Projeto Forte do Rio Branco III – Residencial Maria Felipa

Forma de construção: Cogestão

Localização: Rua Forte do Rio Branco, s/n **Bairro:** Parque Industrial são

Lourenço

Município: São Paulo

UF: SP

Responsável pela OSC: Thiago Ferreira da Silva

Telefone: 11 98129-9649

E-mail: projetech.org@gmail.com

Responsável pela execução do Trabalho Social: Cíntia Almeida Fidelis

Coordenadora do Trabalho Técnico Social: Cíntia Almeida Fidelis

Formação: Assistente Social **CRESS:** 51335

Telefone: (011) 960756837

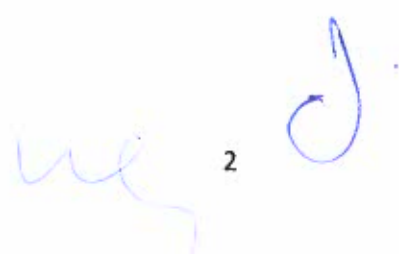
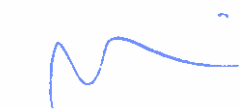
E-mail: cintia@peabirutca.org.br

Técnica Social executora do Trabalho Social: Márcia de Fátima Araújo

Formação: Assistente Social **CRESS:** 57836

Telefone: (011) 98129-9649

E-mail: marciasocial383@gmail.com



2. INTRODUÇÃO

Este Projeto de Trabalho Técnico Social é integrante da proposta da entidade denominada PROJETECH – PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS para atendimento aos requisitos do Edital de Regra a adesão da Entidade, em regime de Cogestão ao Programa Pode Entrar, criado pela Lei n. 17.638, de 09 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELAS ENTIDADES ANTERIORMENTE SELECIONADAS NOS CHAMAMENTOS 001/15, 002/15, 003/15 E 001/16 E NOS CHAMAMENTOS RELATIVOS AOS MUTIRÕES (CONVÊNIOS 2003 E 2004), CONFORME DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI 17.638/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SEHAB-G/2022, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NO PROGRAMA PODE ENTRAR.

A celebração de Termos de Cooperação, será realizada no empreendimento Residencial Maria Felipa, considerando as reservas legais de destinação de unidades habitacionais. Em conformidade com as formas de atuação da organização da sociedade civil (OSC) executora, por intermédio de cadastros junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB-SP, utilizando sistemas de pré-qualificação de interessados, disciplinados mediante portaria expedida pela companhia.

O Projeto de Trabalho Social estabelece as ações a serem realizadas através de Assessorias Técnicas qualificadas, contratadas pela OSC, com experiência em Programas de Habitação de Interesse Social.

O Plano estabelece a implementação de estratégias para o alcance de resultados e metas propostos a equipe, os relatórios de prestação de contas, as responsabilidades e as regras que envolvem o relacionamento entre a Projetech - Projetos Técnicos e Sociais e a COHAB-SP.

3. AGENTES

ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Possui responsabilidade global pelo empreendimento, pela execução das obras e serviços previstos no Termo de Colaboração, perante à COHAB-SP como órgão operador, e à SEHAB como órgão gestor.

Fundada em 2006, **A PROJETECH – Projetos Técnicos e Sociais** atua no campo de defesa dos Direitos Sociais, tendo como eixo central em suas ações, o desenvolvimento de projetos e atividades de cunho socioeducativo.

Seu corpo diretivo é formado por um Diretor Presidente, Diretor Gerente e outros oito membros executivos e consultivos.

A Projetech vem atuando nas ocupações e nas periferias da cidade de São Paulo desenvolvendo ações mobilizando grupos e coletivos com o objetivo de problematizar a questão da moradia, do acesso à cidade e na luta por atendimento habitacional definitivo por meio de Programas Públicos de Habitação de Interesse Social.

Para isso, são desenvolvidas ações em educação, cultura, formação política, ambiental e esportiva, possibilitando que os moradores passem por um círculo completo de ocupação, resistência e empoderamento social.

Atualmente a Projetech está promovendo alguns projetos sociais direcionado as crianças, jovens e adultos moradores das ocupações da área central da cidade de São Paulo. Entre as ações, destacam-se:

Projeto Saltamontes é uma parceria entre a Projetech, a Universidade KU Leuven da Bélgica, as Associações Novolhar e Flor da Vida, o objetivo é desenvolver atividades regulares com crianças, jovens e adultos, moradores na Ocupação 9 de Julho. O projeto tem como objetivo o Desenvolvimento Humano, por meio de oficinas realizadas por educadores voluntários.



Cine Pipoca: Exibição de Filmes em animação para crianças, adolescentes e adultos com o objetivo de discutir temas da realidade.

PRO MIGRA – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, tem como objetivo a orientação Jurídica e orientação para emissão de documentos e acesso aos serviços sociais, conta com sete advogados voluntários para prestar orientação jurídica aos moradores das ocupações da área central.

Direitos à Cidade: Este eixo envolve atividades formação sobre a questão urbana, com discussões direcionada a Política Habitacional e Urbana, controle social e participação ativa.

A Projetech vem atuando no campo da moradia há quase duas décadas, defende a participação social como um importante e fundamental exercício para alcançar a cidadania plena.

ASSESSORIA TÉCNICA: Responsabilidade técnica pelos projetos, obras e qualidade dos serviços executados mediante recolhimento das respectivas RRT e/ou ART.

ASSESSORIA SOCIAL: Capacitação, formação e integração na vida em condomínio das famílias beneficiárias do empreendimento. Apoio ao processo coletivo e ao acompanhamento da obra.

FAMÍLIAS PARTICIPANTES: Compromisso de participar das atividades e acompanhar o processo durante todas as etapas da obra. Respeitar o Regulamento de Participação na Obra. Atender os critérios do programa, contratar financiamento com a COHAB-SP.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Responsável pelo acompanhamento da evolução da obra, compartilha as informações para as demais famílias participantes.

COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA: Responsável pelo acompanhamento do desempenho financeiro do contrato. Atua conjuntamente com a Comissão de CAO, Contabilidade, financeiro, assessorias e coordenação.

COHAB-SP: Responsável pela Operação dos recursos, fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

SEHB-SP: Responsável pela Gestão do Programa.

4. JUSTIFICATIVA

Morar de forma adequada e regularizada num local seguro e saudável, com acesso à infraestrutura e outros benefícios é, na verdade, uma forma concreta de afirmação da cidadania. Como habitação adequada, entende-se como sendo aquela que busca oferecer moradia segura e saudável, como maneira essencial para o bem-estar físico, psicológico, social e econômico das pessoas. Habitação adequada significa ainda, privacidade adequada, espaço adequado, acessibilidade física, segurança adequada, segurança de posse, estabilidade estrutural e durabilidade, possibilidade de acessibilidade ao trabalho e a equipamentos básicos. O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º que aponta a moradia como um dos direitos sociais básicos ao cidadão brasileiro.

Segundo esses princípios, são notórios os esforços dos entes federativos e da sociedade civil de promover políticas públicas que garantam o direito à moradia. E foi nessa direção que no ano de 2015 a COHAB-SP, impulsionada pelo Conselho Municipal de Habitação (CMH) promoveram editais de chamamento para habilitar entidades organizadoras de habitação de interesse social para viabilizar empreendimentos de habitação de interesse social, no momento o chamamento seria viabilização pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, programa que foi descontinuado pelo governo federal, portanto, somente em 2021, o projeto é apresentado ao Programa Municipal Pode Entrar.

O presente Projeto de Trabalho Social propõe preparar as famílias beneficiadas para ocuparem os imóveis, para a nova situação de residir, conviver coletivamente em condomínio e se integrarem ao novo território. Consideramos de extrema importância que as famílias beneficiadas entendam a origem da fonte de recursos e obrigações contratuais envolvidas, entendemos que o Projeto de Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido com as famílias participantes, deve oferecer um canal aberto para discussão política e técnica como meio de exercício da cidadania, visando garantir condições dignas de habitabilidade, elevação do padrão de convivência social, integração dos beneficiários entre si e com a comunidade. Sua proposta apresenta um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida das famílias ou amenizar as problemáticas por elas vivenciadas no cotidiano em condomínio e na comunidade e busca ainda garantir que a alteração do habitat provoque o mínimo de transtorno possível nas redes sociais, culturais, políticas e econômicas construídas por essa população.

5. OBJETIVO GERAL

A proposta de intervenção do presente projeto inclui a realização de atividades socioeducativas adequadas à realidade socioeconômica e cultural da população e da organização coletiva existente. Contudo, ao desenvolver as atividades de trabalho social é importante ampliar a participação tanto na gestão da obra como na construção do empreendimento. Com esse objetivo, esperamos fomentar a sustentabilidade do empreendimento, promover o desenvolvimento do território e ampliar a garantia de direitos a partir da participação cidadã.

5.1 Objetivos Específicos:

- Estimular atividades de conservação do patrimônio, visando à sustentabilidade do empreendimento;

- Retomar com os beneficiários, de forma detalhada e legal, informações sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- Promover atividades que favoreçam a comunidade no processo de apropriação, reconhecimento, utilização e preservação dos espaços comuns;
- Discutir com os beneficiários o importante papel da mobilização e do trabalho coletivo;
- Fortalecer a gestão condominial;
- Estimular o fortalecimento das bases associativas e políticas públicas;
- Promover ações de educação ambiental e sanitária;
- Identificar o potencial comunitário e promover capacitações visando à geração de trabalho e renda;
- Desenvolver o potencial comunitário para a formação de grupos representativos e de busca e garantia de seus direitos;

6. PERFIL SOCIAL DAS FAMÍLIAS PARTICIPANTES

A família pode apresentar várias configurações, pluralidade de relações interpessoais e diversidades culturais que devem ser reconhecidas e respeitadas. Não existe um modelo, ou referência.

As famílias participantes desse empreendimento são oriundas da dos grupos de base do movimento de moradia, as quais passaram inicialmente pelos critérios de seleção da entidade.

Com o objetivo de se aproximar o máximo possível da realidade das famílias a equipe técnica da assessoria conjuntamente com os representantes da entidade elaborou um instrumental com perguntas abertas e fechadas.

Para esta análise foram considerados os dados do chefe de família, tais como: naturalidade, gênero, faixa etária, escolaridade, quantidade de idosos, pessoas com necessidades especiais, condição de trabalho, condição de moradia.

A entrevista foi realizada entre os meses de outubro e novembro 2021, com dados para tabulação das informações. As informações foram inseridas em uma planilha pela comissão socioeducativa composta por representantes do projeto e membros da coordenação da entidade, gerando o banco de dados.

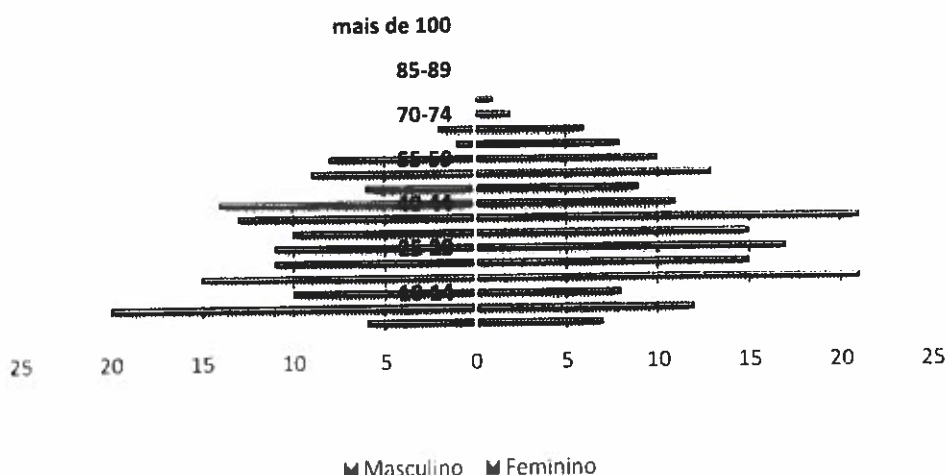
Entendemos que a participação das famílias e representantes das comissões neste processo inicial, constituiu-se em oportunidade de aproximação e vinculação entre participantes, associação e assessoria, trata-se de um momento importante onde os técnicos conhecem as famílias, as particularidades existentes e a possibilidade de visualizar aspectos significativos para o desenvolvimento do processo do processo coletivo.

Visto que estamos tratando de um processo participativo, as elaborações partem de uma proposta base onde os técnicos apresentam aos participantes com o propósito de discutir a necessidade, a importância e o uso das informações.

Desta forma, os integrantes da equipe social e coordenadores participaram da elaboração do instrumental e também na aplicação do instrumental, resultando na construção do banco de dados.

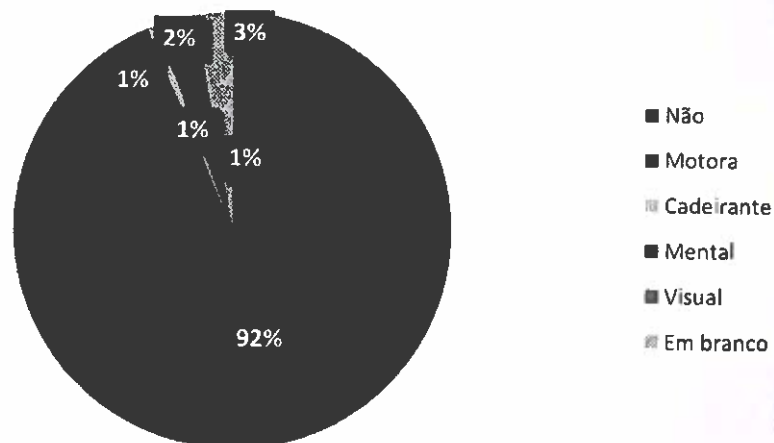
• NÚMERO DE PESSOAS POR FAIXA ETÁRIA

RESIDENCIAL MARIA FELIPA - PIRÂMIDE ETÁRIA



• **PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Pessoas com Necessidades Especiais

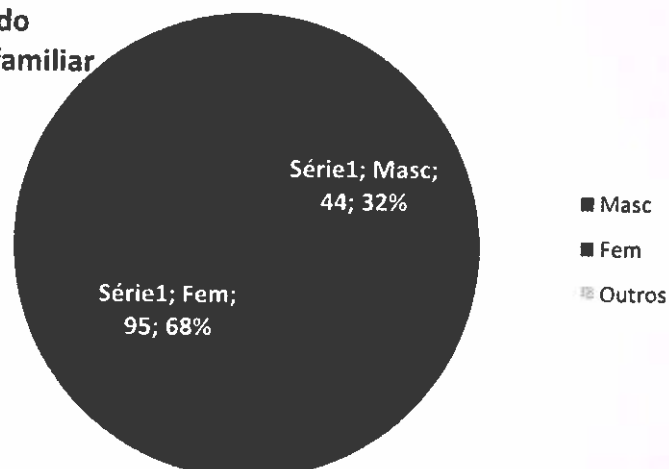


Observa-se no gráfico que presença de 5% de participantes PNEs, sendo que 92% não declaram nenhum tipo de necessidade especial.

Torna-se importante destacar que, todas as UH oferecem condições plenas de acessibilidade, assim como tudo que envolve o empreendimento.

• **GÊNERO DO/A RESPONSÁVEL FAMILIAR**

Gênero do responsável familiar



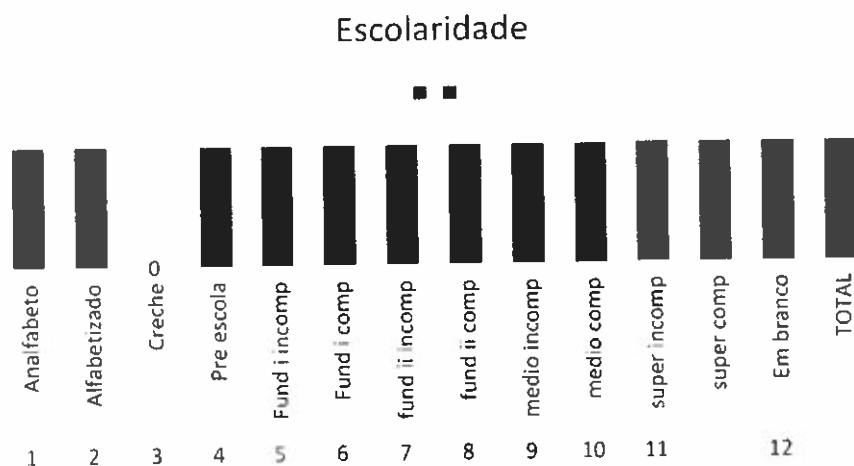
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que em uma década, o número de mulheres responsáveis pelos domicílios brasileiros aumentou de 18% para 24,9%.

No que diz respeito à divisão sexual do trabalho, o início da participação da mulher no mundo do trabalho deu-se nos anos 20 e foi algo crescente até os anos 80, período que se deu a industrialização e urbanização no Brasil.

Com a crescente participação das mulheres na esfera da produção, surgem novas demandas para as políticas de proteção social. A mulher responsável familiar tem a responsabilidade pela manutenção do grupo familiar, além disso, a mulher está envolvida na vida social da comunidade, dos serviços públicos e sociais.

Desta forma, observa-se crescente protagonismo das mulheres participantes, onde 68% das responsáveis familiar são mulheres. Este aspecto está presente também na participação das atividades no interior do movimento de moradia e nos projetos promovidos.

● EDUCAÇÃO: ESCOLARIDADE DO RESPONSÁVEL FAMILIAR



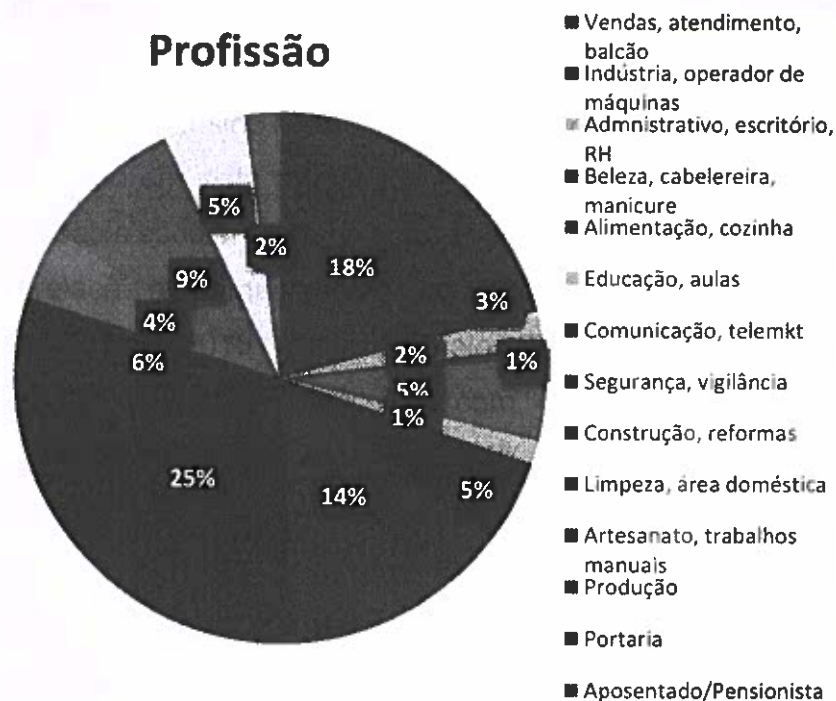
Ao analisar os dados da escolaridade do chefe de família, pode-se observar que grande parte dos participantes atingiram condições mínimas de escolaridade, sendo que 19% dos participantes declaram "Ensino Fundamental I

incompleto". Este último dado revela coerência com os estudos elaborados pelo IBGE onde revela que os brasileiros estudam em média 7,7 anos, isso significa tempo insuficiente para concluir o Ensino Fundamental, que possui duração de anos.

Em relação ao Ensino Médio, 36% dos participantes concluíram e 7% não concluíram. Tendo em vista as pesquisas realizadas pelo IBGE demonstrando alto índice de baixa escolaridade no país, a região sudeste apresenta índice mais elevado em relação às demais regiões do país.

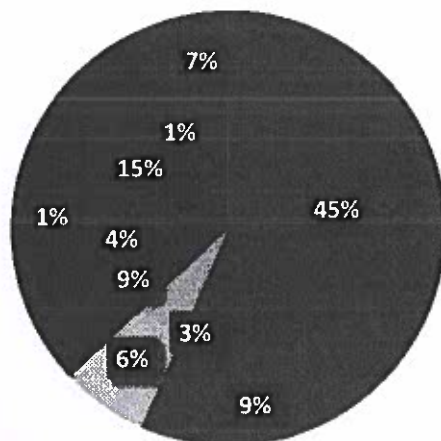
O Censo de 2010 realizado pelo IBGE, revelam que houve um crescimento no número de brasileiros com diploma universitário na última década. O percentual geral aumentou de 4,4% em 2000 para 7,9% em 2010.

• PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR E SITUAÇÃO DE EMPREGO



Contudo, observamos que 45% dos participantes declararam inserção no mercado formal de trabalho, sendo que os demais entrevistados declararam diversas inserções sem nenhuma regulamentação.

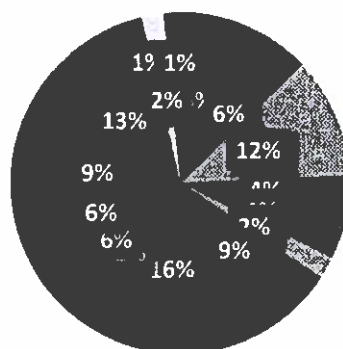
Situação de trabalho



- Assalariado com registro
- Assalariado sem registro
- Trabalho temporário
- Funcionário público
- Empregador
- Autônomo com inss
- Autônomo sem inss
- Bico
- Desempregado
- Aposentado
- Dona de casa
- Em branco

• O QUE MAIS GOSTARIA QUE TIVESSE NO BAIRRO

Sobre o bairro



- Escola, creche, CEU, educação
- UBS, hospital, saúde
- Comércio, mercado, shopping
- Esporte, quadra
- Lazer, espaço de lazer
- Cultura, biblioteca
- Praças, parques, área verde

As condições precárias de moradia refletem diretamente na vida das pessoas em todas as dimensões, dificulta o acesso ao trabalho formal e demais serviços, além de conviverem com a insegurança habitacional, convivem com o sentimento de não pertencimento à cidade e isolamento social.

7. REGIME DE EXECUÇÃO – COGESTÃO

O Regime de Construção COGESTÃO adotado para viabilizar este projeto foi decidido coletivamente pelo conjunto de participantes, coordenação da Entidade Organizadora e Assessoria Técnica.

A definição de Cogestão na produção habitacional refere-se a ações com a contratação de Empresa Construtora para executar a produção de moradias de acordo com o projeto elaborado e aprovado com a aplicação dos recursos públicos e de acordo com as diretrizes e regulamentações do programa, atuando conjuntamente com o acompanhamento da OS e comissões obrigatórias – CAO e CGF.

8. ORÇAMENTO

Para o desenvolvimento das atividades propostas neste Plano de Trabalho, realizamos um orçamento com base em despesas mensais, considerando os itens apresentados no cronograma físico financeiro – INSTRUMENTAIS DETALHADOS.

- I) **Recursos Humanos:** o trabalho social será realizado por **duas técnicas sociais** com formação em Serviço Social e com ampla experiência em trabalho social em habitação de interesse social. Sendo que uma das profissionais será a responsável técnica.

Valores					
Projeto Técnico Social		R\$ 200.000,00	Trabalho Técnico Social:		R\$ 1000.000,00
Nº de UH		200			
Prazo de Pré-obra:	3 meses	Prazo de Obras:	18 meses	Prazo de Pós-Obras:	12 meses

- II) **Recurso Financeiro:** A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022-SEHAB. G regulamenta os procedimentos relativos ao Programa

Pode Entrar – Modalidades Entidades, bem como, as disposições previstas no ANEXO III – Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho Técnico Social, apresentada na referida IN. A composição dos recursos do presente plano de trabalho está organizada conforme as diretrizes e seguirá distribuída da seguinte forma:

Etapas do Processo Trabalho Técnico Social	Pré - Obra	Obra	Pós-Obra
Período	3 meses	18 meses	12 meses
Recurso Financeiro	102.759,00	611.080,00	286.161,00
Valor Total da Operação Financeira			1.000.000,00

9. CARACTERIZAÇÃO DA MACRO ÁREA

A macro da área corresponde ao Distrito de São Mateus, zona Leste de São Paulo, o comércio concentra-se sobretudo em uma das principais vias da região, a Avenida Matteo Bei.

Bairros de São Mateus: Jardim São Cristóvão; Jardim São José; Cidade IV Centenário; Conj. INOCOP Barreira Grande; Jardim Itamarati; Jardim Nove de Julho; Jardim Imperador; Jardim Egle; Jardim Itápolis; Vila Santo Antônio; Jardim Cinco de Julho; Jardim Tietê; Cidade São Mateus; Parque do Jardim Sapopemba; Jardim Colonial; Jardim Santa Adélia; Jardim Vera Cruz; Jardim Três Marias; Cidade Satélite Santa Bárbara; Jardim Vila Carrão; Parque São Lourenço; Jardim Ricardo Jardim da Conquista.

Mapa com a localização da macro área



Fonte: Prefeitura, acessado em 23/05/2022

Histórico do Bairro

Segundo informações registradas no site oficial da Prefeitura de São Paulo, a expansão do bairro, o bairro nasceu e cresceu através das lutas populares. Aqui, pessoas de credos, raças e tendências políticas, das mais diversas, se reuniram num só objetivo: Transformar este lugar da Zona Leste da Capital num bairro de fato.

Assim, era chegada a hora do comércio ocupar seu espaço e dar um novo impulso ao recente bairro. O primeiro ponto comercial do bairro surgiu em 1949, o Empório do Eustáquio, seguido pelo Empório do Maninho no ano seguinte.

Os lotes da Avenida Mateo Bei valorizavam a cada dia (o valor de um lote de 350 m² custava 7.500 cruzeiros) e a solidariedade foi o fator básico para o crescimento de São Mateus. A Loteadora Bei Filho doava 500 telhas e dois mil tijolos aos novos proprietários (material este transportado das olarias em carros-de-boi), que, através de mutirões, levantavam suas casas.

Tudo era muito difícil naquela época, principalmente o transporte. Como não havia empregos no bairro, os moradores tinham de se deslocar para o centro ou então para os outros bairros. No início a Jardineira do Manoel, ou pau de arara, era o único meio de transporte e levava os moradores até o Largo do Carrão.

Em 1950 dois ônibus começaram a fazer o itinerário até a avenida João XXIII. O percurso era longo e as ruas cheias de buracos e poeira. Os passageiros tinham que dividir o espaço com galinhas e outros animais, além das tranqueiras que eram transportadas. Em dias de chuva, era impossível realizar todo o percurso, sendo necessário várias baldeações.

Foi somente em 1952 que a primeira linha de ônibus coletivo passou a funcionar (através da Empresa Cometa) indo até a Avenida Sapopemba. Depois veio a Empresa de Ônibus Vila Carrão. Outras empresas se instalaram no bairro nas décadas de 70 e 80, contudo, até os dias de hoje o transporte é um dos principais problemas do bairro, mesmo com a inauguração do Monotrilho (Metrô), em 16 de dezembro de 2019. Com o crescimento populacional, há lotação no transporte público e congestionamento nas principais vias de acesso aos bairros.

Foi na década de 50 que os moradores se organizaram para pedir melhorias. Primeiro pediram escolas, iluminação e transporte. Depois, a luta foi

pela implantação do asfalto, redes de água e esgoto, iluminação pública e outros serviços, como delegacias e agência dos Correios.

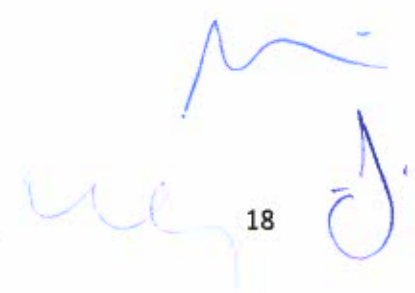
A construção de uma escola para São Mateus foi uma luta árdua dos moradores, pois a mais próxima distanciava sete quilômetros, entre Villa Nova Iorque e Vila Antonieta. A maioria das crianças ia a pé, porque não dispunha de dinheiro para pagar a condução. Os historiadores relatam que em 1952 o estupro de uma criança de dez anos foi a gota d'água para que outra luta começasse. Somente em 1955, a Secretaria da Educação e Cultura construiu um galpão de madeira. Nascia a primeira escola de São Mateus.

Os problemas cresciam e a comunidade teria que ser mais rápida. Outro fato que merece registro é a fundação da paróquia - da Igreja Católica - que data de 1958.

Bairro que tem uma história de lutas: São Mateus tem a oferecer a seus moradores uma perspectiva de desenvolvimento que foge à estagnação econômica e ao pessimismo de alguns. São Mateus, até pelos exemplos de seu fundador, Mateo Bei, não tem decepcionado aos que aqui investem - os que lutam em seu dia-a-dia, com perseverança e dinamismo, estão aí, no comércio, nos negócios e na vida cotidiana, colhendo os frutos.

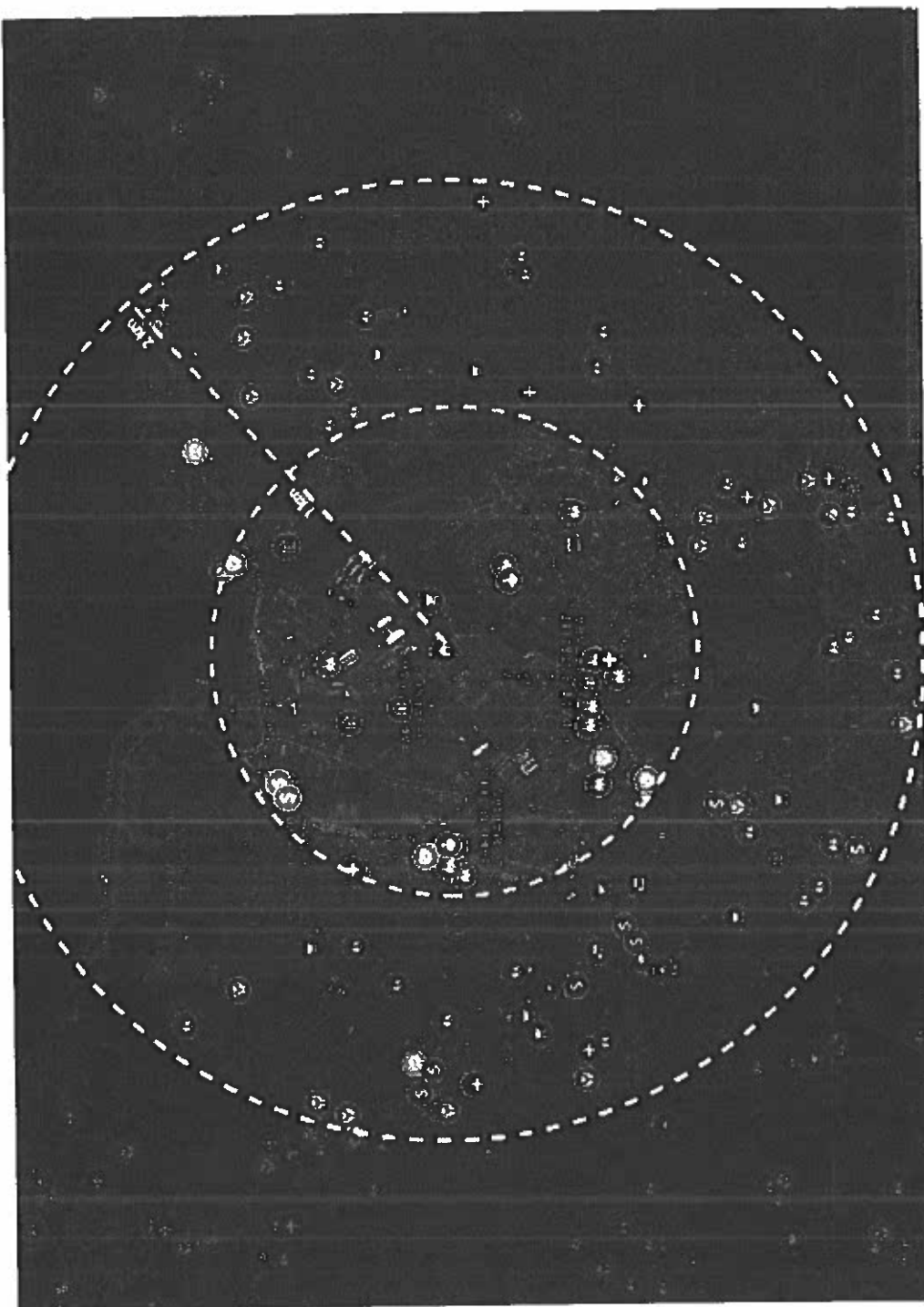
Hoje, São Mateus tem praticamente tudo: bancos, comércio diversificado, indústrias e setores de prestação de serviços. Recentemente, a briga foi pela implantação de um Cartório de Registro Civil, vitória esta conquistada com sua inauguração em 05/06/2000. Agora, a comunidade se esforça para organizar um movimento pela implantação de um Fórum: mais uma luta em prol do desenvolvimento. No final de 2019 foi a vez do metrô chegar a São Mateus, com a inauguração da estação, ao lado do Terminal Metropolitano de ônibus.

Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/sao_mateus/historico/index.php?p=438



RESIDENCIAL MARIA FELIPA

- Residência Maria Felipa (150m)
- Educação
- Segurança
- Saúde
- Social
- Tre - sports
- Comércio e Serviços
- Correios
- Agências Bancárias
- Parques



Fonte: Prefeitura do Município de São Paulo (Cadastrado) Google Maps
Escopo: Realiz. TCA, 2017

Obs: Não estão representados os MCMs e FMS contidos no TPO
de Tm do Residencial Maria Felipa



[Handwritten signatures and notes in blue ink]

RESIDENCIAL MARIA FELIPA | ROTAS A PÉ PARA EQUIPAMENTOS



Fontes: Prefeitura de Maricá, Prefeitura de Paracambi, Google Maps, Balneario Pedra Branca, 2011.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

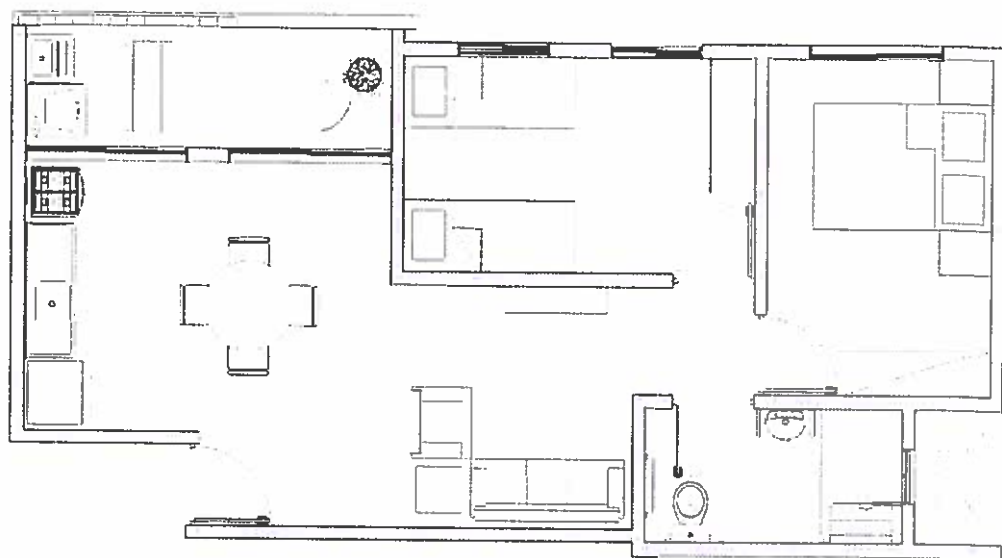
O terreno está localizado em área de fácil acesso, cercado de infraestrutura urbana e não possui dificuldades para a implantação do projeto, a área total do terreno é de 3970m².



O Empreendimento terá 200 unidades habitacionais, todas as unidades são adaptáveis para Pessoa com Necessidades Especiais, sendo que 5% das Uhs serão entregues totalmente adaptado para PNEs, em atendimento as especificações técnicas do PMPE.

As tipologias dos apartamentos contam com área de serviço, varanda, dormitório com duas janelas, que poderá ser dividido em dois cômodos, se for de desejo do moradora(a), segundo dormitório com uma janela. As variações das tipologias estão previstas para as unidades adaptadas e para variações de divisão entre a sala e cozinha, como pode ser observado nas imagens a seguir.

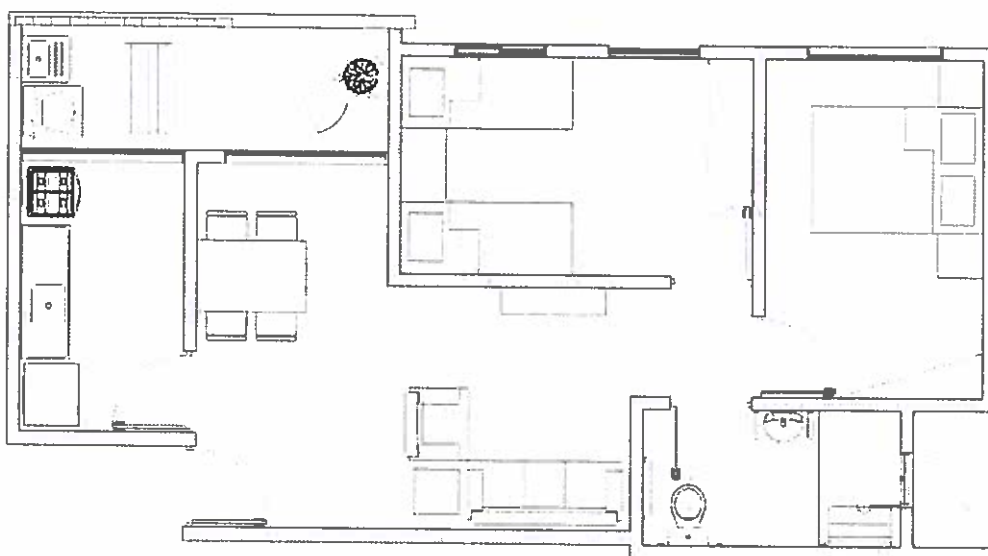
a) TIPOLOGIA PADRÃO – COZINHA ABERTA



ÁREA CONSTRUÍDA 58,32m²
ÁREA ÚTIL 52,17m²

0 1 2 5m

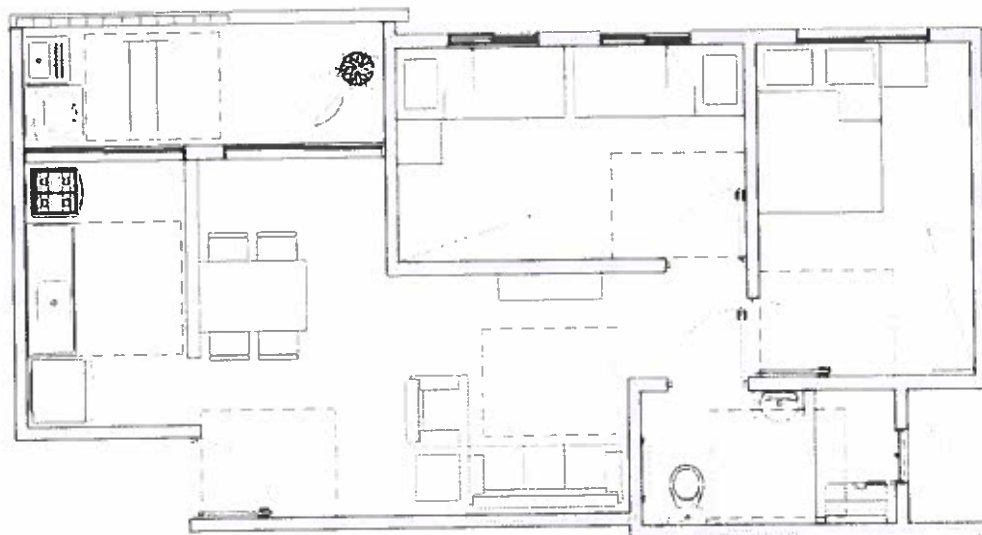
b) TIPOLOGIA COM COZINHA FECHADA



ÁREA CONSTRUÍDA 58,32m²
ÁREA ÚTIL 52,17m²

0 1 2 5m

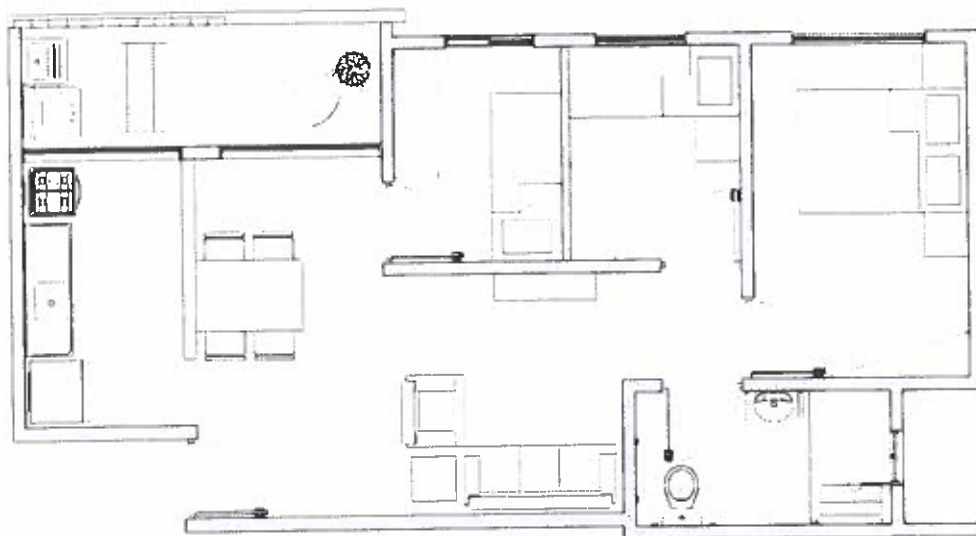
c) TIPOLOGIA UNIDADE ADAPTADA



ÁREA CONSTRUÍDA 58,32m²
 ÁREA ÚTIL 52,17m²



d) UNIDADE COM BALCÃO E TRÊS DORMITÓRIOS



ÁREA CONSTRUÍDA 58,32m²
 ÁREA ÚTIL 52,17m²



a) PERSPECTIVA DA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO



INFRAESTRUTURA PARA AS ÁREAS COMUNS

- Acesso pela Rua Castor com portaria
- Pilotis (sem apartamentos no térreo)
- Salão condominial com copa e churrasqueira perto do acesso e área externa reservada
- Churrasqueira grande com área coberta
- Quadra poliesportiva descoberta
- Piso seco para andar de bicicleta, skate, patins
- Praça com árvores e bancos
- Parquinho junto da área de bicicleta e da praça

- Módulos sob pilotis de tamanhos variados para: academia, biblioteca, informática, brinquedoteca, salão de jogos
- Administração, almoxarifado e sanitários
- Bicicletário
- Prever vagas para PNEs e idosos

11. AÇÕES DO PTS

As ações iniciais do projeto estão organizadas em três etapas, pré-obras, obra e pós-ocupação, de acordo com a resolução do programa e do Manual do Trabalho Social. Cabe destacar que a Etapa Pré-Obra, será executada após as etapas iniciais, que são: adesão, apresentação da proposta e depois da assinatura do Termo de Colaboração. As ações serão desenvolvidas equipe social conjuntamente com a coordenação da associação e as famílias organizadas por comissões de trabalho.

Esse também é o espaço para o técnico construir vínculos com as famílias conhecendo suas características, apresentando propostas claras. No que tange a integração com as lideranças e coordenadores do movimento, a equipe técnica trabalha com as propostas em parceria, incorporando o que está em conformidade com o programa.

A equipe técnica e associação vêm orientando a associação para a organização das famílias, na preparação das documentações e também na mobilização para diversas atividades, ainda que na portaria do programa e na Instrução Normativa considere etapa Pré-Obra somente depois da assinatura do Termo de Colaboração. Ocorre que o tempo de espera para aprovação de projetos pode dispersar e romper com os vínculos já construídos com estas famílias. Diante disso, com muita dificuldade e recurso precário a entidade e os técnicos buscam realizar as atividades em conformidade com que é possível.

Vale destacar que o recurso previsto para a etapa Pré-Obra não é antecipado demandando estratégias coletivas para a manutenção dos custos com materiais e recursos humanos.

As ações previstas para as etapas pré, durante e pós obra, podem ser observados nos cronogramas em anexo.

12. METODOLOGIA

A presente proposta deve primar pela ampliação dos espaços de participação coletiva, a fim de favorecer o desenvolvimento do potencial comunitário, ou seja, sua inserção autônoma e consciente aos espaços da cidade, reforçando os laços já existentes, descobrindo e revelando novos. Por meio da participação comunitária, se estabelece um campo propício para a consolidação de uma cultura de exercício da cidadania, onde as pessoas ao reconhecerem seus direitos e deveres, passam também a reivindicá-los e de fato exercitá-los. Deve-se oferecer às famílias beneficiadas um canal aberto para discussões e reflexões, a partir das experiências cotidianas vivenciadas por eles, levando-os à construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos e comportamentos. Os encontros de trabalho social serão realizados uma vez por mês, com duração média de duas horas por atividade, tendo como meta a participação de pelo menos um beneficiário por família. Também cabe ao trabalho social o fomento à participação nos espaços de gestão e participação na obra, seja nas comissões a serem criadas, seja nas assembleias a serem realizadas.

O Trabalho Social desenvolvido promoverá ações e atividades relacionadas os seguintes eixos:

- a. **Mobilização, organização e fortalecimento social:** promover e consolidar a autonomia e o protagonismo social, o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais

de participação e controle social por meio de processos de informação, mobilização, organização e capacitação dos beneficiários;

- b. **Educação ambiental e patrimonial:** promover atitudes que contribuam para a preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção;
- c. **Desenvolvimento Socioeconômico:** objetiva a articulação de políticas públicas das diversas áreas, incluindo o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, em um processo de desenvolvimento sócio territorial de médio e longo prazo;
- d. **Assessoria à Gestão Condominial:** orientar e assessorar as famílias beneficiárias para a constituição do condomínio e implantação da gestão condominial no intuito de promover a participação e organização dos processos representativos, quando for o caso;
- e. **Acompanhamento e gestão social da intervenção:** objetiva promover a participação das famílias beneficiárias na discussão da proposta do projeto de arquitetura/engenharia, seu envolvimento nos processos decisórios e de gestão das obras, conforme definido pelas associações organizadoras, visando à sustentabilidade do empreendimento e a gestão das ações sociais necessárias à produção habitacional no regime definido. Após a conclusão das obras, objetiva estabelecer os fluxos e processos de encaminhamento e solução de problemas construtivos ou de manutenção referentes ao empreendimento, em articulação com os agentes envolvidos, de acordo com as respectivas competências.

13. AVALIAÇÃO

Os indicadores de resultado do Trabalho Social serão aferidos seguindo parâmetros de participação, frequência, envolvimento nas atividades como um todo. Utilizaremos recursos metodológicos avaliativos, autoavaliação, realização de pesquisa direcionada com o uso de questionários qualitativo com perguntas sobre o processo coletivo, também faremos uso de relatórios de atividades, listas de presença e registro fotográfico.

14. CRONOGRAMAS

Para aferição das atividades que serão desenvolvidas pela equipe social elaboramos o Cronograma de Atividades, neste instrumental é possível verificar as atividades que serão promovidas e quando serão realizadas.

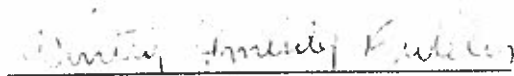
Em relação ao desembolso financeiro elaboramos o cronograma com os valores respectivos para remuneração da equipe com previsão dos encargos sociais. Consta no mesmo cronograma os valores respectivos para materiais de consumo, materiais permanentes, alimentação, além da previsão de despesas indiretas.

O Cronograma de Atividades, compõem este Projeto Técnico Social, bem como, o Cronograma de Desembolso Financeiro.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom.

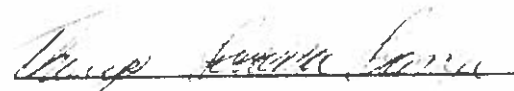
São Paulo, 12 de setembro de 2022.



Cintia Almeida Fidelis
Assistente Social – CRESS 51335
Responsável Técnica do Trabalho Social



Márcia de Fátima Araujo
Assistente Social - CRESS 57836
Técnica Social



Thiago Ferreira França
Diretor Presidente Projetech



CREA 03.139/D-MG
CPF: 915.327 042
16/09/2012

[illegible]

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or mark.



MODELO

Quadro Resumo de Empreendimento

QRE - MODALIDADE COGESTÃO



OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL MARIA FELIPA

ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO BRANCO, QD31, L26 PQ. INDUSTRIAL SÃO LOURENÇO - SÃO PAULO - SP

ENTIDADE: PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS CNPJ/CPF: 08.218.840/0001-84

CONSTRUTORA: ARBORE ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 02.534.715/0001-50

RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	
A	DESPESAS INDIRETAS		
A1	ASSESSORIA SOCIAL	1.000.000,00	2,50%
A2	PROJETO TÉCNICO		
	Projeto Legal Completo	212.666,64	0,53%
	Projeto Básico Completo (se houver)	262.666,64	0,66%
	Projeto Executivo Completo	312.666,64	0,78%
A3	PROJETO SOCIAL	200.000,00	0,50%
SUB TOTAL A		1.987.999,92	6,26%
B	OBRA		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.480.000,00	4,54%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.881.030,89	5,78%
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	4.171.582,37	12,81%
04	SUPRAESTRUTURA	4.333.256,14	13,31%
05	PAREDES E PAINÉIS	4.828.616,05	14,83%
06	COBERURAS E PROTEÇÕES	506.789,67	1,56%
07	REVESTIMENTOS	4.753.186,66	14,59%
08	PAVIMENTAÇÃO	1.597.547,38	4,91%
09	INSTALAÇÕES E APARELHOS	2.866.586,09	8,80%
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	2.037.814,09	6,26%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	0,00%
12	ELEVADOR	1.322.207,43	4,06%
SUB TOTAL B - SEM BDI (itens 01 a 11)		28.457.409,34	87,38%
SUB TOTAL B - SEM BDI (item 12)		1.322.207,43	4,06%
APLICAÇÃO DO BDI DE 25,56%			
SUB TOTAL B - ITENS COM BDI 25,56%		35.731.123,17	89,33%
APLICAÇÃO DO BDI DE 12,00%			
SUB TOTAL B - ITEM COM BDI 12,00%		1.480.872,32	3,70%
TOTAL B COM BDI		37.211.995,49	93,03%
C	REGULARIZAÇÃO REGISTRARIA E CARTORARIA		
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção / Averbação / Obtenção de Matrículas Individuais- 2%	800.000,00	2,00%
SUB TOTAL C		800.000,00	2,00%
TOTAL A + B + C		39.999.995,41	100,00%

Thiago Ferreira Lanza

ARBORE ENGENHARIA LTDA

3 d

Thag



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 80.871 de 28/02/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 17 (dezessete) páginas, foi apresentado em 13/02/2023, protocolado sob nº 111.354, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 80.871 e averbado no registro nº 42.094 de 05/01/2010 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

PROJETECH PROJETOS TECNICOS E SOCIAIS

CNPJ nº 08.218.640/0001-84

Natureza:

ATA

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

Adriana Costa de Souza Buitoni
Escrivente

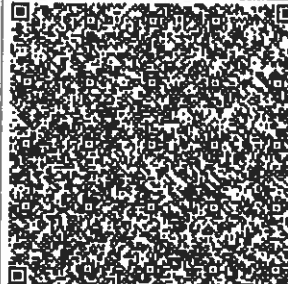
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 140,35	R\$ 40,01	R\$ 27,32	R\$ 7,40	R\$ 9,58
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,76	R\$ 2,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201485612330575



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894PJFA000008375ED23H



PROJETECH
Projetos Técnicos e Sociais

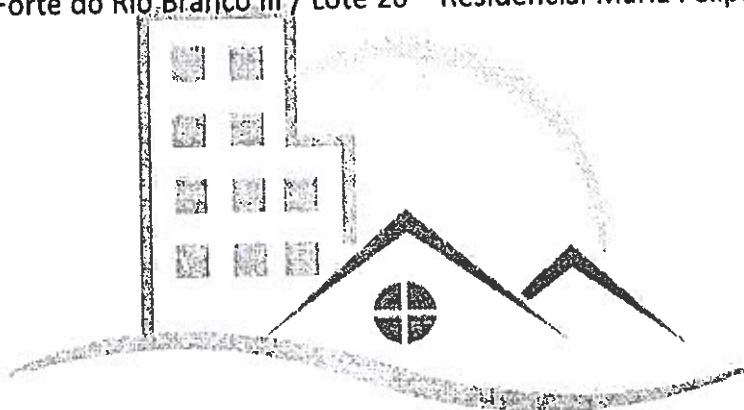
AO

5º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA – SP.

Rua XV de Novembro nº 251 – 4º Andar – Centro - São Paulo – Sp.

Através do presente requerimento, solicitamos registro de ata de Assembleia Geral presencial do Projeto Habitacional Forte do Rio Branco III / Lote 26 – Residencial Maria Felipa, realizada em 12 de fevereiro de 2023.

Nestes Termos,



São Paulo, 13 de fevereiro 2023

PROJETECH

Thiago Ferreira França

THIAGO FERREIRA FRANÇA
DIRETOR PRESIDENTE

Projetos Técnicos e Sociais



Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2
CONTATO:projetech.org@gmail.com



PROJETECH
Projetos Técnicos e Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

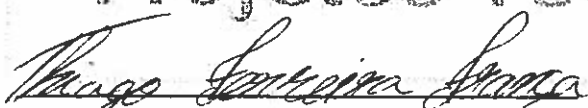
São Paulo, 25 de janeiro de 2023.

Através do presente EDITAL, convocamos as famílias participantes do Projeto Habitacional de Interesse Forte do Rio Branco III / Lote 26- Residencial Maria Felipa, sob a responsabilidade desta Entidade à participarem da **Assembleia**, que se realizará de modo presencial no dia **12 de fevereiro de 2023**, na Rua Álvaro de Carvalho nº 427, Bela Vista, SP, com primeira chamada às 10hs e segunda chamada às 10h30, e a seguinte pauta:

1. Apresentação e aprovação da Relação de Famílias indicadas ao Projeto Forte do Rio Branco III.
2. Apresentação da planilha de pontuação como ferramenta de definição da ordem de escolha das Unidades Habitacionais.

PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais



DIRETOR PRESIDENTE
THIAGO FERREIRA FRANÇA



Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2
CONTATO: projetech.org@gmail.com



PROJETECH
Projetos Técnicos e Sociais

Ata da Assembleia Ordinária

No dia doze de fevereiro de 2023 às 10:30hs a Entidade Projetech realizou a Assembleia ordinária dos participantes do Projeto Forte do Rio Branco III / Lote 26 – Residencial Maria Felipa, com as seguintes pautas: **1. Apresentação e aprovação da Relação de Famílias Indicadas ao Projeto Forte do Rio Branco III.** **2. Apresentação da planilha de pontuação como ferramenta de definição da ordem de escolha das Unidades Habitacionais.** A assembleia foi iniciada pelo Diretor Presidente, Thiago Ferreira França, que saudou a todos, todas e todes presentes, em seguida convocou a 1ª Secretária, Bianca Oliveira Vivanco, para secretariar a assembleia, que saudou a todos e seguiu apresentando os pontos de pauta. Na sequência, a secretária convocou a Assistente Social Márcia para explicar a composição da pontuação conforme o Regulamento de Participação já aprovado em Assembleia. Márcia, apresentou a planilha e demonstrou como será realizado o registro das participações ao longo de todo o processo, quais atividades pontuam, reapresentou as regras de participação contidas no Regulamento, destacou que a planilha será alimentada mensalmente e a pontuação de cada participante será apresentada a cada trimestre pela Equipe Social ou Comissão de Pontuação. Após apresentação do Instrumental de Registro da Pontuação, a assembleia seguiu para o segundo ponto de pauta, a Assistente Social Márcia conduziu a leitura dos nomes indicados ao Projeto Forte do Rio Branco III, a leitura foi realizada na íntegra, com a presença dos participantes. Após a leitura, a assistente social submeteu a aprovação da plenária, que manifestaram aprovação integral da relação dos participantes, sem nenhum voto contrário registrado. Com o esgotamento dos pontos de pauta os trabalhos desta assembleia foram encerrados. Segue a presente ata lavrada e assinada pelo Diretor Presidente da Entidade, pela 1ª Secretária e pelos integrantes eleitos para compor as comissões, Acompanhamento de Obra e Gestão Financeira, do Empreendimento Forte do Rio Branco III / Lote 26 – Residencial Maria Felipa. A relação dos indicados bem como, a lista de presença da assembleia, serão anexadas a esta ata como forma de comprovar o público presente.

PROJETECH


1ª SECRETÁRIA
BIANCA OLIVEIRA VIVANCO


DIRETOR PRESIDENTE
THIAGO FERREIRA FRANÇA

9.º

TABELIÃO DE NOTAS

Razonhego a 1.ª firma sem valor econômico por semelhança de THIAGO FERREIRA FRANÇA, do que dou fé.

Em ter.º da verdade. BARBARA CAVALINI ALVES - ESCRIVENTE
São Paulo/Capital, 12 de fevereiro de 2023. Valor recebido R\$ 8,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2
CONTATO:projetech.org@gmail.com





PROJETECH
Projetos Técnicos e Sociais

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: EMPREENDIMENTO FORTE DO RIO BRANCO III
LOTE 26**

ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO: PROJETECH – Projetos Técnicos Sociais CNPJ 08.218.640.0001-84

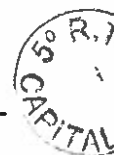
RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS – ANEXO I

Nº	1o Titular	2o Titular
001	ADELAIDE CAJÉ DE ROMA	
002	ADILSON AMARO	
003	ADRIANA TERTO DA COSTA	
004	ALLAN DIEGO COSTA DE LIMA	
005	AMARILDO DOS SANTOS SILVA	
006	ANA BEATRIZ MOREIRA REGO	
007	ANA FLAVIA VEIGA DA SILVA	
008	ANA LUCIA FIGUEIREDO	
009	ANA PAULA MOREIRA REGO	
010	ANA TAVARES DE ARAUJO	
011	ANDRE DOUGLAS MOURÃO MARQUES	
012	ANDRÉ LUIZ VOLTA	
013	ANDREIA PEREIRA ALVES	EDNALDO SILVA ALVES
014	ANDRESSA PERES BARBOSA	
015	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	
016	ANDREZA SILVESTRE PEREIRA	
017	ANTENOR JOSÉ DE MAGALHÃES JUNIOR	
018	ANTONIA LAURILENE MOREIRA CRISPIM	
019	ANTONIETA BARROS DE ARAUJO	
020	ANTONIO GALVÃO	
021	APARECIDA DA SILVA PIEDADE	CARLOS ALBERTO PIEDADE
022	APARECIDA IDAENE DA SILVA	JURACY FERREIRA SILVA
023	ARTHUR BARBOSA	
024	ARYANA SANTOS MEDEIROS	
025	BASILIA CARVALHO ARAUJO	
026	BEATRIZ BIANCA ARAUJO RODRIGUES	
027	BENEDITA APARECIDA NEVES BARAUNA	
028	BRUNA CARVALHO	
029	CAIQUE TORESAN MARTINS	

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - Republica - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2

CONTATO:projetech.org@gmail.com





PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais

030	CAMILA DIAS DA SILVA	
031	CINTIA OLIVEIRA NOVAES	
032	CLAUDICEIA FRANCISCA DE LIMA	
033	CLÉCIO DE SOUZA BARBOSA	MATIA ELENA MARTINS BARBOSA
034	CLEITOM MOREIRA DE MELO	
035	CLEUSA FIGUEIREDO	
036	CLODOALDO BATISTA DOS SANTOS	
037	CRISTIANE DE SOUZA APOLINÁRIO	
038	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	
039	CRISTINA SOUZA DA SILVA ALENCAR	DANIEL LACERDA DE ALENCAR
040	DANIELA NILCE RIBEIRO	
041	DAVI MIRANDA DE SOUZA	
042	DEBORA APARECIDA LEITE	
043	DELMA LUCIA DA SILVA	
044	DENIS ALEXANDRE FERRAZ SERAFIM	SULAMYTA DE PAULA TENÓRIO SERAFIM
045	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA	
046	EDINEUSA DA SILVA	
047	EDLEUZA ANUNCIADA DA SILVA	EDMUNDO DA SILVA FERNANDES
048	EDNALVA GALVÃO AIRES	
049	EDSON DE SOUZA FERREIRA	
050	EDSON FERREIRA DE FRANÇA	
051	EDSON JOSE DA SILVA FILHO	SONIA DE CARVALHO SILVA
052	ELIANA VENTURINI	
053	ELISANGELA DE ARAUJO DIAS	
054	ELIZABETE NUNES DOS SANTOS SILVA	
055	ERALDO BAUER GONÇALVES	
056	EURIDES RIZO MAZUCHINI	
057	EVELLYN LOPES LIMA	
058	FABIANA DOS SANTOS PORTO	FELIPE TADEU DOS SANTOS SILVA
059	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	
060	FABIO LUIZ PEREIRA	CRISTIANA FARIAS DA SILVA PEREIRA
061	FELIPE FARIA DA SILVA	
062	FERNANDA LUPIANEZ DE ALMEIDA	
063	FERNANDO ABREU PIRES DA FONSECA	
064	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES	

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2

CONTATO:projetechn.org@gmail.com





PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais

065	GABRIEL MOURA CIDRO	
066	GABRIELA DA SILVA DINE	
067	GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS LISBOA	
068	GILCELANE DOS SANTOS	
069	GIULIA SOARES DOS SANTOS	
070	HELENA PAIXÃO DOS REIS	
071	HELISON FONSECA VIEGAS	
072	HIGOR SANTOS HORI	
073	IGOR DE ALMEIDA COSTA	
074	IGOR RIBEIRO DE SOUZA	
075	ILDA PEREIRA DIAS	
076	IRACI PEIXOTO DA CUNHA	ALBERTO RIBEIRO DA CUNHA
077	IRANI DE SOUZA RODRIGUES SILVA	EDSON PEREIRA DA SILVA
078	IRENE DE SOUZA RODRIGUES ALVES	MARCOS ALVES DA SILVA
079	ISABELLA GALONI ALQUIMIM	
080	ITALO RIBEIRO DE SOUZA	
081	IVANI DE SOUZA RODRIGUES	
082	IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	
083	IVANIRA RIBEIRO DUARTE	
084	IZABEL LOPES MARTINS	
085	JANAINA ROBERTA NASCIMENTO	
086	JAQUELINE SOUZA DE CARVALHO	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SÃO JOSÉ
087	JEFFERSON DE SOUSA SILVA	
088	JENIVALDO SOUZA DAMACENA	
089	JESSE AMORIM DA SILVA	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA AMORIM
090	JHENYFÉR SCHMIDT DA SILVA	
091	JOANA VIEIRA DE ARAUJO NETA	
092	JOÃO BATISTA DA SILVA	
093	JOÃO VICTOR ALVES MENDES	
094	JOICE COSTA DA SILVA ARAUJO	IVISON ALVES ARAUJO
095	JONATHAS ANGELICA OLIVEIRA	
096	JORGE DE SOUZA SILVA	
097	JOSÉ TADEU PEDROSA	
098	JOSÉ TIC	
099	JOSEFA DE SANTANA DO NASCIMENTO	

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2

CONTATO:projetech.org@gmail.com





PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais

100	JOSEFA MARIA DIAS DA CONCEIÇÃO	
101	JOUCILENE JESUS ALVES DOS SANTOS	
102	JOYCE CLAUDINO DA SILVA	
103	JUAN JOSÉ ZENTENO MAMANI	
104	JULIA DOS SANTOS BERNARDO	GILBERTO JOSÉ BERNARDO
105	JULIANA ALVES ANDRADE	
106	JULIANA DO NASCIMENTO REGO	
107	KARINA GUILHERMINA DE SOUSA SÁ	
113	KARINE CANTURIL LUIS	
108	KAWANA SOUSA NOVAES	
109	LADY DIANA SANTOS LOPES	
110	LEONILDO DOMINGOS DOS SANTOS	MATILDES CARMO DE SANTANA SANTOS
111	LEONTINA CAMILO	
114	LUCAS ALVES DA SILVA	
115	LUCAS FERNANDES DE JESUS	
116	LUCIANE BATISTA DA SILVA	EDINALDO VIEIRA RODRIGUES
112	LUCIANO RAFAEL DO NASCIMENTO CIRIACO	
117	LUCIMARA CORREA DE BRITO	
118	LUIS ANTONIO DA SILVA	
119	LUIS GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	
120	LUIS VINICIUS DA SILVA	
121	LUIS CARLOS DE SOUZA	
122	LUIS GONZAGA ARAUJO	
123	LUIZA GONZAGA DE CASTRO	
124	LUZANIRA MENDES COSMO	
125	LUZIANA ALMEIDA LEITE	HEBERT DOS SANTOS LEITE
126	LUZIMARCIA DE SOUSA SÁ	
127	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
128	MANOEL DOS SANTOS SILVA	
129	MARA REGINA DA SILVA	
130	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MOURA SILVA	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA
131	MARIA CRISTINA DIAS	
132	MARIA DACYANNE DE SOUZA	ANDERSON GLEIDSON FERREIRA BARBOSA
133	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	ERINALDO LIBANIO DE LIMA
134	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA GABRIEL	ROBERTO LUIZ GABRIEL

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2

CONTATO: projetech.org@gmail.com





PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais

135	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	
136	MARIA DE LOURDES BORGES PIZONI	MAURO RAMOS PIZONI
137	MARIA DE LOURDES SALES	
138	MARIA EDUARDA DE SOUSA NETO	
139	MARIA ELIZA JOSÉ DE SOUZA	
140	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	WALDEMAR PINTO PEREIRA
141	MARIA LUIZA BALDO CAVALCANTE	GILDEÃO CAVALCANTE
142	MARIA VILSA RODRIGUES FERREIRA	
143	MARINEIDE GUILHERME DE MACEDO	
144	MARISANGELA TEREZA BERTACO	
145	MARY TEREZINHA NEVES BARAUNA	
146	MAVIAEL ALVES DO REGO	
147	MELISSA LUPIANEZ DE ALMEIDA	
148	MICAELE DE SOUSA MARTINS	
149	MICHELE SANTOS PERALTA	
150	MILENE RODRIGUES DE LIMA	DAVI CASSIANO DE LIMA
151	NELCI MARIA PEREIRA RESENDE	PEDMAR PEREIRA DE RESENDE
152	OSVALDO JOSÉ DA SILVA	
153	OTAVIO ROCHA BENZONI	
154	OZEANE SALES	
155	PATRICIA DIANA FERREIRA	
156	PATRICIA GOMES	
157	PAULO DINIZ DA SILVA	
158	PRISCILA DA SILVA SOARES CUNHA	GABRIEL ANTONIO DA CUNHA
159	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ANA CLAUDIA GOMES SILVA
160	RAFAEL SILVESTRE SILVA	TALITA SANTOS DA SILVA
161	RAIMUNDO NONATO DIAS FILHO	
162	REGINA LOPES MARTINS	
163	REINALDO MARTINS	
164	RENATA ALVES MAESSO	
165	RENATA DE SOUZA PATEIZ	
166	RHAUL CESAR DE MORAES SILVA	
167	RITA DE CASSIA PAULINO LOPES	ALEXANDRE ALVES MENDES AVELINO
168	RITA FREIRE MOURÃO	
169	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2

CONTATO:projetechnic@gmail.com





PROJETECH

Projetos Técnicos e Sociais

170	ROBSON SOUZA RIBEIRO	
171	ROSE DIAS FERREIRA	
172	ROSIMERE MARIA DOS SANTOS	
173	ROSINETE DOS SANTOS RIBEIRO	
174	RUBENS AGUIAR DE JESUS	TEREZINHA FERREIRA AGUIAR
175	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	WILSON MARINHO SANTOS
176	SAMUEL SILAS SILVA	
177	SIDNEI RICARDO DE ALMEIDA SILVA	
178	SOLANGE CARVALHO	
179	SONIA FIGUEIREDO	
180	STEFANIE SANTANA LOPES DA SILVA	
181	STHEFANY ALMEIDA DE SOUSA	
182	SUELY BATISTA DE ALMEIDA	
183	SUELLEN TENÓRIO SERAFIM	
184	THAINARA GONÇALVES ALIXANDRE	
185	THARIK GABRIEL CUNHA BUENO	JULIA ROBERT GUEDES ALVES
186	THAUANY APARECIDA GRANADA DE PAULA	
187	THIAGO ESTEFANO DE SOUZA	
188	VALDIRA SANTOS	
189	VANESSA FLORENCIO	
190	VERONICA BATISTA DOS SANTOS	
191	VICTOR DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	
192	VICTOR DOS SANTOS GUTIERRES	
193	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	
194	VINÍCIUS MAGNO DA SILVA MAGALHÃES	
195	WAGNER JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	
196	WILLIAM BARBOSA CARNAVAL	ANDRESSA BARBOSA SILVA CARNAVAL
197	WILLIAN FRANCISCO DA CRUZ	
198	WILMA DE MELO SILVA BEZERRA	JULYANO ENRIQUE GOMES DE SOUZA BEZERRA
199	ZENILDES DOS SANTOS	
200	ZULEICA SILVA	

Rua Barão de Itapetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - República - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000

CNPJ: 08.218.640/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CCM: 4369.480-2
CONTATO: projetech.org@gmail.com

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS

RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III

Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
01	ADELAIDE CAJÉ DE ROMA	Adelaide Cajé de Roma	Adelaide
02	ADILSON AMARO		
03	ADRIANA TERÇO DA COSTA	Adriana Terço da Costa	Adriana Terço da Costa
04	ALLAN DIEGO COSTA DE LIMA		
05	AMARILDO DOS SANTOS SILVA		
06	ANA BEATRIZ MOREIRA REGO		
07	ANA FLAVIA VEIGA DA SILVA		
08	ANA LUCIA FIGUEIREDO		
09	ANA PAULA MOREIRA REGO		
10	ANA TAVARES DE ARAUJO		
11	ANDRE DOUGLAS MOURÃO MARQUES	Andre Tavares de Araujo	
12	ANDRÉ LUIZ VOLTA	André Luiz M. Marques	
13	ANDREIA PEREIRA ALVES	André Luiz M. Marques	
14	ANDRESSA PERES BARBOSA	Andressa Pereira Alves	
15	ANDRESSA SANTOS DA SILVA		
16	ANDREZA SILVESTRE PEREIRA	Andressa Silvestre Pereira	
17	ANTENOR JOSÉ DE MAGALHÃES JUNIOR	Antenor José de M. Junior	
18	ANTONIA LAURILENE MOREIRA CRISPIM		
19	ANTONIETA BARROS DE ARAUJO	Antonieta Barros Araujo	
20	ANTONIO GALVÃO	Antonio Galvão	
21	APARECIDA DA SILVA PIEDADE	República das S. Piedade	
22	APARECIDA IDAENE DA SILVA		
23	ARTHUR BARBOSA		
24	ARYANA SANTOS MEDEIROS		
25	BASILIA CARVALHO ARAUJO	Basilio Carvalho Araujo	
26	BEATRIZ BIANCA ARAUJO RODRIGUES	Beatriz Bianca Araujo Rodrigues	

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
027	BENEDITA APARECIDA NEVES BARAUNA		
028	BRUNA CARVALHO		
029	CAIQUE TORESAN MARTINS		
030	CAMILA DIAS DA SILVA	Camila Dias da Silva	
031	CINTIA OLIVEIRA NOVAES		
032	CLAUDICEIA FRANCISCA DE LIMA		
033	CLÉCIO DE SOUZA BARBOSA		
034	CLEITOM MOREIRA DE MELO	Cleitom Moreira de Melo	
035	CLEUSA FIGUEIREDO	Cleusa Figueiredo	
036	CLODOALDO BATISTA DOS SANTOS	Clodoaldo Batista dos Santos	
037	CRISTIANE DE SOUZA APOLINÁRIO	Cristiane de Souza Apolinário	
038	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA		
039	CRISTINA SOUZA DA SILVA ALENCAR	Cristina Souza da S. Alencar	
040	DANIELA NILCE RIBEIRO		
041	DAVI MIRANDA DE SOUZA	Davi Miranda de Souza	
042	DEBORA APARECIDA LEITE	Debora Aparecida Leite	
043	DELMA LUCIA DA SILVA	Delma Lucia da Silva	
044	DENIS ALEXANDRE FERRAZ SERAFIM		
045	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA		
046	EDINEUSA DA SILVA		
047	EDLEUZA ANUNCIADA DA SILVA	Edleuza A. da Silva FERNANDES	
048	EDNALVA GALVÃO AIRES	Ednalva Galvão Aires	
049	EDSON DE SOUZA FERREIRA		
050	EDSON FERREIRA DE FRANÇA		
051	EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO		
052	ELIANA VENTURINI	Eliana Venturini	

00000 R.T.
CAPITULO

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
53	ELISANGELA DE ARAUJO DIAS	Elisangela Araujo Dias	
54	ELIZABETE NUNES DOS SANTOS SILVA		Silvana B. Almeida
55	ERALDO BAUER GONÇALVES		
56	EURIDES RIZO MAZUCHINI		
57	EVELLYN LOPES LIMA		LUARA MARQUES
58	FABIANA DOS SANTOS PORTO	Fabiana dos Santos Porto	
59	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	Fabiana Moreira de Oliveira	
60	FABIO LUIZ PEREIRA		1. Gustavo Soares de Silva Junior
61	FELIPE FARIA DA SILVA	Felipe Faria da Silva	
62	FERNANDA LUPIANEZ DE ALMEIDA		
63	FERNANDO ABREU PIRES DA FONSECA	Fernando A. P. de F. Fonseca	
64	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES	Francisca das Chagas Lopes	
65	GABRIEL MOURA CIDRO		
66	GABRIELA DA SILVA DINE		
67	GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS LISBOA		
68	GILCELANE DOS SANTOS	Gilcelane dos Santos	
69	GIULIA SOARES DOS SANTOS	Giulia Soares	
70	HELENA PAIXÃO DOS REIS	Helena Paixão dos Reis	
71	HELISON FONSECA VIEGAS		Maria das Graças P. de Almeida
72	HIGOR SANTOS HORI		Melhor 14. Hora
73	IGOR DE ALMEIDA COSTA	Igor de Almeida Costa	
74	IGOR RIBEIRO DE SOUZA		
75	ILDA PEREIRA DIAS	Ilda Pereira Dias	
76	IRACI PEIXOTO DA CUNHA		
77	IRANI DE SOUZA RODRIGUES SILVA		Gene de S. Rodrigues (B. B. A.)
78	IRENE DE SOUZA RODRIGUES ALVES		Nome de Souza Rodrigues



Rua Barão de Itapetitinga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - Republica - CENTRO - SÃO PAULO / SP - CEP: 01211-000

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
079	ISABELLA GALONI ALQUIMIM		
080	ITALO RIBEIRO DE SOUZA		
081	IVANI DE SOUZA RODRIGUES	<i>Francine de Souza Rodrigues</i>	<i>Francine de Souza Rodrigues</i>
082	IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS		
083	IVANIRA RIBEIRO DUARTE		
084	IZABEL LOPES MARTINS	<i>IZABEL LOPES MARTINS</i>	
085	JANAÍNA ROBERTA NASCIMENTO	<i>Janaína Roberta Nascimento</i>	
086	JAQUELINE SOUZA DE CARVALHO	<i>Jaqueline Souza de Carvalho</i>	
087	JEFFERSON DE SOUSA SILVA	<i>Jefferson de Souza Silva</i>	
088	JENIVALDO SOUZA DAMACENA	<i>Jenivaldo Souza Damacena</i>	
089	JESSE AMORIM DA SILVA		
090	JHENYFER SCHMIDT DA SILVA		
091	JOANA VIEIRA DE ARAUJO NETA	<i>Joana Vieira de Araujo Neta</i>	
092	JOÃO BATISTA DA SILVA		
093	JOÃO VICTOR ALVES MENDES		
094	JOICE COSTA DA SILVA ARAUJO		<i>Cechiane Costa de Azeite</i>
095	JONATHAS ANGELICA OLIVEIRA		
096	JORGE DE SOUZA SILVA	<i>JORGE DE SOUZA SILVA</i>	
097	JOSÉ TADEU PEDROSA	<i>JOSÉ TADEU PEDROSA</i>	
098	JOSÉ TIC	<i>JOSÉ TIC</i>	
099	JOSEFA DE SANTANA DO NASCIMENTO		
100	JOSEFA MARIA DIAS DA CONCEIÇÃO		
101	JOUCILENE JESUS ALVES DOS SANTOS	<i>Joucilene Jesus Alves dos Santos</i>	
102	JOYCE CLAUDINO DA SILVA	<i>Joyce Claudino da Silva</i>	
103	JUAN JOSÉ ZENTENO MAMANI		
104	JULIA DOS SANTOS BERNARDO	<i>Julia dos Santos Bernardo</i>	

50
CAPITA

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
05	JULIANA ALVES ANDRADE		
06	JULIANA DO NASCIMENTO REGO		
07	KARINA GUILHERMINA DE SOUSA SÁ	Karina Y Souza Sá	
08	KARINE CANTURIL LUIS	Karine Canturil Luis	
09	KAWANA SOUSA NOVAES		
10	LADY DIANA SANTOS LOPES		
11	LEONILDO DOMINGOS DOS SANTOS	Leonildo Domingos dos Santos	
12	LEONTINA CAMILO	Leontina Camilo	
13	LUCAS ALVES DA SILVA	Lucas Alves da Silva	
14	LUCAS FERNANDES DE JESUS	Lucas Fernandes de Jesus	
15	LUCIANE BATISTA DA SILVA	Luciane Batista da Silva	
16	LUCIANO RAFAEL DO NASCIMENTO CIRIACO		
17	LUCIMARA CORREA DE BRITO	Lucimara C Brito	
18	LUIS ANTONIO DA SILVA		
19	LUIS GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	Luís Gustavo Soares	
20	LUIS VINICIUS DA SILVA		
21	LUIZ CARLOS DE SOUZA		
22	LUIZ GONZAGA ARAUJO	Luiz Gonzaga de Araujo	
23	LUIZA GONZAGA DE CASTRO	Luiza Gonzaga de Castro	
24	LUZANIRA MENDES COSMO		
25	LUZIANA ALMEIDA LEITE		
26	LUZIMARCIA DE SOUSA SÁ	Luizmarcia de Sousa Sá	
27	LUZINETE MARIA DOS SANTOS		
28	MANOEL DOS SANTOS SILVA		
29	MARA REGINA DA SILVA		
30	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MOURA SILVA	Maria Aparecida F. Moura Silva	

50
C
E
B
R
A
R
I
O

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
131	MARIA CRISTINA DIAS	<i>Maria Cristina Dias</i>	
132	MARIA DACYANNE DE SOUZA	<i>Maria Dacyanne de S. Lacerda Barros</i>	
133	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	<i>Maria das Dores Pereira da Silva</i>	
134	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA GABRIEL	<i>Maria das Graças S.S. Sobral</i>	<i>Repres. Clauber</i>
135	MARIA DE FATIMA RODRIGUES		<i>Camille Lúcio da Silva</i>
136	MARIA DE LOURDES BORGES PIZONI		
137	MARIA DE LOURDES SALES	<i>Maria de Lourdes Sales</i>	
138	MARIA EDUARDA DE SOUSA NETO		
139	MARIA ELIZA JOSÉ DE SOUZA	<i>Maria Eliza José de Souza</i>	
140	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	<i>Maria Isabel da Silva Pereira</i>	
141	MARIA LUIZA BALDO CAVALCANTE		<i>HENRIQUE DAIDO CAVALCANTE</i>
142	MARIA VILSA RODRIGUES FERREIRA	<i>Maria VILZA RODRIGUES FERREIRA</i>	<i>Maria VILZA RODRIGUES FERREIRA</i>
143	MARINEIDE GUILHERME DE MACEDO	<i>Marineide Guilherme de Macedo</i>	
144	MARISANGELA TEREZA BERTACO	<i>Marisangela Tereza Bertaco</i>	
145	MARY TEREZINHA NEVES BARAUNA		
146	MAVIAEL ALVES DO REGO		
147	MELISSA LUPIANEZ DE ALMEIDA		
148	MICAELE DE SOUSA MARTINS	<i>Micaele de Sousa Martins</i>	
149	MICHELE SANTOS PERALTA		<i>Gustavo S. Dos Santos</i>
150	MILENE RODRIGUES DE LIMA		<i>Milene Rodrigues Lima</i>
151	NELCI MARIA PEREIRA RESENDE	<i>Nelci Maria Pereira Resende</i>	
152	OSVALDO JOSÉ DA SILVA	<i>Osvaldo J. de Silva</i>	
153	OTAVIO ROCHA BENZONI		<i>Osvaldo J. de Silva</i>
154	OZEANE SALES	<i>Ozeane Sales</i>	
155	PATRICIA DIANA FERREIRA	<i>Patricia Diana Ferreira</i>	
156	PATRICIA GOMES	<i>Patricia Gomes</i>	

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS
RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III
Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

	Nome	Titular / Assinatura	Representante do Titular Assinatura
57	PAULO DINIZ DA SILVA		
58	PRISCILA DA SILVA SOARES CUNHA		
59	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA		
60	RAFAEL SILVESTRE SILVA	Rafael Silvestre Silva	
61	RAIMUNDO NONATO DIAS FILHO		
62	REGINA LOPES MARTINS	Regina Lopes Martins	
63	REINALDO MARTINS		
64	RENATA ALVES MAESSO		
65	RENATA DE SOUZA PATEIZ		
66	RHAUL CESAR DE MORAES SILVA		
67	RITA DE CASSIA PAULINO LOPES	Rita de Cassia Paulino Lopes	
68	RITA FREIRE MOURÃO	Rita Freire Mourão	
69	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA		
70	ROBSON SOUZA RIBEIRO		
71	ROSE DIAS FERREIRA	Rose Dias Ferreira	
72	ROSIMERE MARIA DOS SANTOS	Robson dos Santos	
73	ROSINETE DOS SANTOS RIBEIRO		
74	RUBENS AGUIAR DE JESUS		Domenia M. Facanhas
75	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	Rute Feliciano dos Santos	
76	SAMUEL SILAS SILVA		
77	SIDNEI RICARDO DE ALMEIDA SILVA		
78	SOLANGE CARVALHO		
79	SONIA FIGUEIREDO	Sonia Figueiredo	
80	STEFANIE SANTANA LOPES DA SILVA	Stefanie Santana Lopes da Silva	
81	STHEFANY ALMEIDA DE SOUSA		
82	SUELY BATISTA DE ALMEIDA		

PROJETECH - PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS

RESIDENCIAL FORTE DO RIO BRANCO III

Assembleia Geral - Lista de presença dia 12 de fevereiro de 2023

[illegible]

50 R.T. CAPITAL

Rua Barão de Itabetininga, Nº 124 - 9º Andar - Conj. 92 - Sala 02 - Republica - CENTRO - SÃO PAULO /SP - CEP: 01211-000



[illegible]



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.1920035	09/05/2015	ADELAIDE CAJE DE ROMA	052.304.356-23	28/04/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2733085	10/02/2022	ADILSON AMARO	223.741.928-06	10/09/1981	PRE-APROVADO
001.0003.0729370	04/05/2009	ADRIANA TERTO DA COSTA	356.280.848-83	12/10/1980	PRE-APROVADO
001.0003.2733206	10/02/2022	ALAN DIEGO COSTA DE LIMA	428.524.138-25	20/06/1993	PRE-APROVADO
001.0003.2703300	01/11/2021	AMARILDO DOS SANTOS SILVA	146.343.588-67	14/07/1969	PRE-APROVADO
001.0003.2887860	08/11/2022	ANA BEATRIZ MOREIRA REGO	524.244.208-58	18/09/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2864889	27/09/2022	ANA FLAVIA VEIGA DA SILVA	451.884.808-08	20/03/1987	PRE-APROVADO
001.0001.0026786	20/11/2005	ANA LUCIA FIGUEIREDO	087.448.728-52	26/03/1963	PRE-APROVADO
001.0003.2733418	10/02/2022	ANA PAULA MOREIRA REGO	501.889.838-05	13/05/2000	PRE-APROVADO
001.0003.1263020	17/02/2013	ANA TAVARES DE ARAUJO	143.934.448-50	14/09/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2703609	03/11/2021	ANDRE DOUGLAS MOURAO MARQUES	288.698.238-57	27/03/1978	PRE-APROVADO
001.0003.0914505	27/06/2009	ANDRE LUIZ VOLTA	225.888.938-30	16/08/1983	PRE-APROVADO
001.0003.1028267	06/11/2010	ANDREIA PEREIRA ALVES	290.048.738-21	03/02/1979	PRE-APROVADO
001.0003.2733216	10/02/2022	ANDRESSA PERES BARBOSA	364.933.168-39	18/03/1987	PRE-APROVADO
001.0003.1582525	24/03/2014	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	063.979.315-01	20/12/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2796703	23/06/2022	ANDREZA SILVESTRE PEREIRA	460.133.368-73	01/12/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2407045	18/02/2019	ANTENOR JOSE DE MAGALHAES JUNIOR	414.729.678-52	07/11/1992	PRE-APROVADO
001.0001.0047508	13/12/2005	ANTONIA LAURILENE MOREIRA CRISPIM	286.414.128-08	24/08/1979	PRE-APROVADO
001.0003.1028760	10/11/2010	ANTONIETA BARROS DE ARAUJO	254.283.218-81	07/01/1967	PRE-APROVADO
001.0003.2059139	07/04/2016	ANTONIO GALVAO	105.396.338-60	12/07/1968	PRE-APROVADO
001.0003.2864602	27/09/2022	APARECIDA DA SILVA PIEDADE	012.381.738-29	25/08/1957	PRE-APROVADO
001.0001.0049065	16/12/2005	APARECIDA IDAENE DA SILVA	977.073.416-00	23/10/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2805435	08/07/2022	ARTHUR BARBOSA	393.968.048-60	27/12/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2807918	12/07/2022	ARYANA SANTOS MEDEIROS	317.409.488-74	19/01/1985	PRE-APROVADO
001.0003.2084384	04/07/2016	BASILIA CARVALHO ARAUJO	320.032.408-29	28/12/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2799687	28/06/2022	BEATRIZ BIANCA ARAUJO RODRIGUES	572.537.838-16	20/04/2002	PRE-APROVADO
001.0003.1852307	02/03/2015	BENEDITA APARECIDA NEVES BARAUNA	539.926.525-72	14/11/1968	PRE-APROVADO
001.0003.1899658	15/04/2015	BRUNA CARVALHO	381.093.318-07	15/08/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2817507	24/07/2022	CAIQUE TORESSAN MARTINS	424.056.798-09	19/07/1995	PRE-APROVADO
001.0001.0444723	17/02/2009	CAMILA DIAS DA SILVA	386.345.578-40	17/09/1990	PRE-APROVADO
001.0003.2797995	26/06/2022	CINTIA OLIVEIRA NOVAES	367.881.358-51	20/11/1993	PRE-APROVADO

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2732766	10/02/2022	CLAUDIACEIA FRANCISCA DE LIMA	633.172.068-53	25/09/1952	PRE-APROVADO
001.0003.2798050	26/06/2022	CLECIO DE SOUZA BARBOSA	272.705.898-52	10/05/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2812973	18/07/2022	CLEITOM MOREIRA DE MELO	326.113.488-71	08/12/1985	PRE-APROVADO
001.0001.0026794	20/11/2005	CLEUSA FIGUEIREDO	094.669.458-31	31/07/1967	PRE-APROVADO
001.0003.2707841	21/11/2021	CLODOALDO BATISTA DOS SANTOS	117.422.538-65	05/06/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2781298	19/05/2022	CRISTIANE DE SOUZA APOLINARIO	283.282.198-75	27/09/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2799539	28/06/2022	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	306.522.548-45	06/02/1980	PRE-APROVADO
001.0003.2798944	27/06/2022	CRISTINA SOUZA DA SILVA ALENCAR	420.035.118-81	13/08/1993	PRE-APROVADO
001.0003.2167229	18/03/2017	DANIELA NILCE RIBEIRO	294.006.208-02	21/11/1979	PRE-APROVADO
001.0003.0638646	27/04/2009	DAVI MIRANDA DE SOUZA	384.294.545-00	27/08/1964	PRE-APROVADO
005.0055.0274347	26/04/2007	DEBORA APARECIDA LEITE	293.288.938-95	12/11/1976	PRE-APROVADO
001.0003.0710588	01/05/2009	DELMA LUCIA DA SILVA	641.847.214-72	23/09/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2804411	06/07/2022	DENIS ALEXANDRE FERRAZ SERAFIM	128.684.378-26	10/01/1976	PRE-APROVADO
001.0003.2179866	02/05/2017	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA	249.437.238-02	07/07/1976	PRE-APROVADO
001.0003.1930158	20/05/2015	EDINALVA GALVO AIRES	188.666.578-83	26/11/1968	PRE-APROVADO
001.0003.2889271	10/11/2022	EDINEUSA DA SILVA	362.216.658-41	03/03/1987	PRE-APROVADO
001.0003.0714122	02/05/2009	EDLEUZA ANUNCIADA DA SILVA FERNANDES	261.697.808-35	29/06/1963	PRE-APROVADO
001.0003.2886251	09/11/2022	EDSON DE SOUZA FERREIRA	154.252.898-47	17/07/1971	PRE-APROVADO
001.0003.2703464	02/11/2021	EDSON FERREIRA DE FRANÇA	324.688.158-82	24/08/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2013466	12/11/2015	EDSON JOSE DA SILVA FILHO	003.810.738-40	25/11/1951	PRE-APROVADO
001.0001.0337230	26/01/2008	ELIANA VENTURINI	063.140.368-01	05/01/1966	PRE-APROVADO
001.0003.1495308	18/10/2013	ELISANGELA DE ARAUJO DIAS	274.295.108-33	22/11/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2781315	19/05/2022	ELIZABETE NUNES DOS SANTOS SILVA	494.539.008-85	30/06/2000	PRE-APROVADO
001.0003.2781292	19/05/2022	ERALDO BAUER GONÇALVES	758.117.238-49	02/02/1955	PRE-APROVADO
001.0003.2734068	11/02/2022	EURIDES RIZO MAZUCHINI	051.183.228-12	09/11/1959	PRE-APROVADO
001.0001.0187020	28/07/2006	EVELLYN LOPES LIMA	373.342.658-40	03/02/1988	PRE-APROVADO
001.0003.0694142	30/04/2009	FABIANA DOS SANTOS PORTO	343.792.108-80	27/08/1986	PRE-APROVADO
001.0003.1910661	29/04/2015	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	323.716.378-31	04/05/1982	PRE-APROVADO
001.0001.0064971	24/01/2006	FABIO LUIZ PEREIRA	278.655.468-31	11/07/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2830907	15/08/2022	FELIPE FARIA DA SILVA	379.982.318-23	17/01/1990	PRE-APROVADO
005.0020.0170667	03/06/2006	FERNANDA LUPIANEZ DE ALMEIDA	286.120.658-60	07/11/1976	PRE-APROVADO

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titulo	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2179928	02/05/2017	FERNANDO ABREU PIRES DA FONSECA	434.350.398-41	25/10/1981	PRE-APROVADO
001.0003.0986347	03/03/2010	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES	272.184.298-66	09/12/1977	PRE-APROVADO
001.0003.2745980	12/03/2022	GABRIEL MOURA CIDRO	545.318.728-00	29/07/2003	PRE-APROVADO
001.0003.2785255	27/05/2022	GABRIELA DA SILVA DINE	465.104.458-16	19/02/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2705159	10/11/2021	GABRIELLE CRISTINE DOS SANTOS LISBOA	465.138.828-00	06/09/1998	PRE-APROVADO
001.0001.0277162	08/05/2007	GILCELANE DOS SANTOS	035.860.444-37	12/11/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2700242	21/10/2021	GIULLA SOARES DOS SANTOS	462.826.158-01	26/02/2000	PRE-APROVADO
001.0003.0897168	09/06/2009	HELENA PAIXAO DOS REIS	197.500.068-44	25/01/1969	PRE-APROVADO
001.0003.2800345	29/06/2022	HELISON DA FONSECA VIEGAS	517.638.158-38	16/11/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2733096	10/02/2022	HIGOR SANTOS HORI	523.191.478-96	22/06/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2781223	19/05/2022	IGOR DE ALMEIDA COSTA	396.511.418-24	30/06/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2733412	10/02/2022	IGOR RIBEIRO DE SOUZA	439.476.258-80	14/12/1995	PRE-APROVADO
001.0003.1655137	06/08/2014	ILDA PEREIRA DIAS	013.262.788-43	23/10/1955	PRE-APROVADO
001.0003.2781101	19/05/2022	IRACI PEIXOTO DA CUNHA	947.675.488-53	02/05/1955	PRE-APROVADO
001.0003.1636186	09/07/2014	IRANI DE SOUZA RODRIGUES SILVA	291.605.938-57	20/08/1976	PRE-APROVADO
001.0003.1636167	09/07/2014	IRENE DE SOUZA RODRIGUES ALVES	288.836.708-41	17/10/1977	PRE-APROVADO
001.0003.2745979	12/03/2022	ISABELLA GALONI ALQUIMIM	434.600.848-80	04/11/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2733123	10/02/2022	ITALO RIBEIRO DE SOUZA	439.480.948-70	20/05/1998	PRE-APROVADO
001.0003.1636179	09/07/2014	IVANI DE SOUSA RODRIGUES	349.307.268-67	08/05/1985	PRE-APROVADO
001.0003.0836045	19/05/2009	IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	283.875.608-71	12/11/1978	PRE-APROVADO
001.0001.0103844	22/02/2006	IVANIRA RIBEIRO DUARTE	263.022.888-60	26/11/1950	PRE-APROVADO
001.0003.2177042	18/04/2017	IZABEL LOPES MARTINS	308.263.748-59	02/12/1979	PRE-APROVADO
001.0003.2391916	30/01/2019	JANAINA ROBERTA NASCIMENTO	204.858.258-30	14/06/1973	PRE-APROVADO
001.0003.0615461	24/04/2009	JACQUELINE SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	913.893.305-59	09/04/1972	PRE-APROVADO
001.0003.2781304	19/05/2022	JEFFERSON DE SOUSA SILVA	427.054.688-38	31/05/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2083800	01/07/2016	JENIVALDO SOUZA DAMACENA	023.305.795-19	20/08/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2785666	21/06/2022	JESSE AMORIM DA SILVA	350.785.048-69	03/09/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2745973	12/03/2022	JHENYFER SCHMIDT DA SILVA	431.660.178-44	22/06/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2172869	04/04/2017	JOANA VIEIRA DE ARAUJO NETA	168.933.778-86	17/12/1975	PRE-APROVADO
001.0003.0942702	19/08/2009	JOAO BATISTA DA SILVA	150.916.698-09	22/06/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2800455	29/06/2022	JOAO VICTOR ALVES MENDES	440.058.688-00	11/12/1997	PRE-APROVADO

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2700524	22/10/2021	JOICE COSTA DA SILVA ARAUJO	448.026.878-26	23/09/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2888312	09/11/2022	JONATHAS ANGELICA OLIVEIRA	385.491.248-00	07/09/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2809523	14/07/2022	JORGE DE SOUZA SILVA	101.805.154-62	11/08/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2694914	06/10/2021	JOSE TADEU PEDROSA	281.145.178-16	14/12/1974	PRE-APROVADO
001.0001.0437914	28/01/2009	JOSE TIC	769.999.399-34	05/04/1969	PRE-APROVADO
001.0001.0119556	07/03/2006	JOSEFA DE SANTANA DO NASCIMENTO	190.791.278-92	19/04/1972	PRE-APROVADO
001.0003.2781303	19/05/2022	JOSEFA MARIA DIAS DA CONCEIÇÃO	258.683.678-20	28/09/1973	PRE-APROVADO
001.0003.2855532	15/09/2022	JOUCILENE JESUS ALVES DOS SANTOS	276.957.458-20	01/01/1900	PRE-APROVADO
001.0003.2451433	29/05/2019	JOYCE CLAUDINO DA SILVA	336.636.768-70	24/10/1983	PRE-APROVADO
001.0003.1743812	06/12/2014	JUAN JOSE ZENTENO MAMANI	234.767.958-96	26/03/1971	PRE-APROVADO
001.0001.0081413	08/02/2006	JULIA DOS SANTOS PERALTA	297.460.458-73	20/02/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2796589	23/06/2022	JULIANA ALVES ANDRADE	055.421.885-24	04/06/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2733413	10/02/2022	JULIANA DO NASCIMENTO REGO	440.673.758-83	23/11/1993	PRE-APROVADO
001.0003.0624971	25/04/2009	KARINA GUILHERMINA DE SOUSA SA	306.411.458-10	27/09/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2809564	14/07/2022	KAWANA SOUSA NOVAES	900.784.058-40	25/10/2003	PRE-APROVADO
001.0003.2751794	22/03/2022	LADY DIANA SANTOS LOPES	345.336.988-24	24/04/1981	PRE-APROVADO
001.0003.1902033	22/04/2015	LEONILDO DOMINGOS DOS SANTOS	996.617.488-53	04/10/1954	PRE-APROVADO
001.0001.0313524	04/10/2007	LEONTINA CAMILO	114.294.938-95	11/10/1954	PRE-APROVADO
001.0003.1893554	08/04/2015	LETICIA RODRIGUES SANTOS ARAUJO	463.587.098-79	17/12/1996	PRE-APROVADO
001.0001.0270745	13/04/2007	LINDAURA DE SANTANA	021.367.858-58	24/12/1955	PRE-APROVADO
001.0003.2810007	14/07/2022	LUCAS ALVES DA SILVA	125.533.304-99	16/10/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2706789	15/11/2021	LUCAS FERNANDES DE JESUS	455.908.098-43	27/10/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2032366	18/01/2016	LUCIANE BATISTA DA SILVA	367.656.338-18	31/12/1986	PRE-APROVADO
001.0003.1636495	10/07/2014	LUCIANO RAFAEL DO NASCIMENTO CIRIACO	194.769.488-09	26/02/1974	PRE-APROVADO
001.0003.2745971	12/03/2022	LUCIMARA CORREA DE BRITO	281.062.948-03	18/02/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2702906	30/10/2021	LUIS ANTONIO DA SILVA	114.447.818-98	04/02/1967	PRE-APROVADO
001.0003.2815108	21/07/2022	LUIS GONZAGA ARAUJO	314.662.303-04	23/08/1969	PRE-APROVADO
001.0003.2700241	21/10/2021	LUIS GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	462.827.718-46	10/09/1998	PRE-APROVADO
001.0003.2702903	30/10/2021	LUIS VINICIUS DA SILVA	383.575.128-01	11/10/1989	PRE-APROVADO
001.0003.2796569	23/06/2022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	302.878.058-59	09/11/1982	PRE-APROVADO
001.0003.1911874	01/05/2015	LUIZA GONZAGA DE CASTRO	125.594.233-91	21/11/1954	PRE-APROVADO

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.1279723	06/03/2013	LUZANIRA MENDES COSMO	550.377.713-15	07/06/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2815365	21/07/2022	LUZIANA ALMEIDA LETTE	425.967.668-76	25/01/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2781327	19/05/2022	LUZIMARCIA DE SOUZA SA	305.955.918-09	22/10/1975	PRE-APROVADO
001.0003.1594747	11/04/2014	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	350.133.975-53	13/10/1952	PRE-APROVADO
001.0003.2713851	17/12/2021	MANOEL DOS SANTOS SILVA	090.749.408-03	14/11/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2796556	23/06/2022	MARA REGINA DA SILVA	331.494.698-80	06/08/1982	PRE-APROVADO
001.0001.0291787	10/07/2007	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MOURA	248.633.168-95	13/05/1969	PRE-APROVADO
001.0003.2707739	20/11/2021	MARIA CRISTINA DIAS	075.429.748-90	25/05/1963	PRE-APROVADO
001.0003.2798035	26/06/2022	MARIA DACYANNE DE SOUZA GODIM BARROS	384.692.428-81	21/12/1986	PRE-APROVADO
001.0003.1034664	23/12/2010	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	570.771.429-49	14/04/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2170612	28/03/2017	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA GABRIEL	167.813.358-20	24/04/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2877354	24/10/2022	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	043.144.028-06	11/09/1962	PRE-APROVADO
001.0003.2176178	17/04/2017	MARIA DE LOURDES BORGES PIZONI	093.586.968-93	19/07/1961	PRE-APROVADO
001.0001.0209740	13/09/2006	MARIA DE LOURDES SALES	076.899.198-63	05/02/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2809596	14/07/2022	MARIA EDUARDA DE SOUSA NETO	560.628.088-48	26/08/2002	PRE-APROVADO
001.0003.1620348	03/06/2014	MARIA ELIZA JOSE DE SOUZA	173.170.238-84	04/03/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2017064	24/11/2015	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	092.904.998-50	13/05/1959	PRE-APROVADO
001.0003.2707732	20/11/2021	MARIA LUIZA BALDO CAVALCANTE	999.478.708-04	19/11/1956	PRE-APROVADO
001.0003.0579549	22/04/2009	MARIA VILSA RODRIGUES FERREIRA	144.154.208-69	03/08/1963	PRE-APROVADO
001.0003.0736311	05/05/2009	MARINEIDE GUILHERME DE MACEDO	903.812.034-68	09/08/1970	PRE-APROVADO
001.0003.2644104	11/03/2021	MARISANGELA TEREZA BERTACO	265.755.108-41	20/04/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2179439	30/04/2017	MARY TEREZINHA NEVES BARAUNA	136.783.138-50	03/08/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2889844	12/11/2022	MAVIAEL ALVES DO REGO	008.258.158-43	09/03/1960	PRE-APROVADO
001.0003.2817416	24/07/2022	MELISSA LUPIANEZ DE ALMEIDA	479.597.258-37	17/11/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2562843	27/06/2020	MICAELE DE SOUSA MARTINS	502.266.708-80	07/03/2001	PRE-APROVADO
001.0003.2733088	10/02/2022	MICHELE SANTOS PERALTA	310.213.418-19	16/01/1980	PRE-APROVADO
001.0003.1636188	09/07/2014	MILENE RODRIGUES DE LIMA	428.367.998-46	13/03/1995	PRE-APROVADO
001.0003.0759902	06/05/2009	NELCI MARIA PEREIRA RESENDE	093.664.568-71	16/11/1966	PRE-APROVADO
001.0003.2796955	24/06/2022	OSVALDO JOSE DA SILVA	194.638.728-25	19/10/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2761842	08/04/2022	OTAVIO ROCHA BENZONI	546.701.788-81	12/09/2000	PRE-APROVADO
001.0003.1918181	07/05/2015	OZEANE SALES	360.702.228-30	18/12/1981	PRE-APROVADO

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2705786	13/11/2021	PATRICIA DIANA FERREIRA	351.653.438-98	12/11/1984	PRE-APROVADO
001.0003.2799502	28/06/2022	PATRICIA GOMES	086.719.568-14	24/03/1968	PRE-APROVADO
001.0001.0054493	05/01/2006	PAULO DINIZ DA SILVA	183.106.028-04	08/04/1976	PRE-APROVADO
001.0003.1909626	28/04/2015	PRISCILA DA SILVA SOARES CUNHA	477.306.858-25	06/01/1999	PRE-APROVADO
001.0003.1684924	14/09/2014	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	352.489.438-09	24/01/1988	PRE-APROVADO
001.0003.2825598	05/08/2022	RAFAEL SILVESTRE SILVA	344.882.538-73	07/02/1987	PRE-APROVADO
001.0001.0092920	15/02/2006	RAIMUNDO NONATO DIAS FILHO	312.724.548-35	13/09/1983	PRE-APROVADO
001.0001.0142547	02/04/2006	REGINA LOPES MARTINS	308.305.418-10	27/07/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2817504	24/07/2022	REINALDO MARTINS	174.192.998-97	20/08/1975	PRE-APROVADO
001.0003.2702030	26/10/2021	RENATA ALVES MAESSO	298.440.568-45	25/04/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2785181	27/05/2022	RENATA DE SOUZA PATEIZ	338.429.158-10	02/12/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2808579	13/07/2022	RHAUL CESAR DE MORAES SILVA	374.467.318-93	11/11/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2173563	06/04/2017	RIITA DE CASSIA PAULINO LOPES	049.793.593-70	22/05/1990	PRE-APROVADO
001.0003.1943544	06/06/2015	RIITA FREIRES MOURAO	260.130.703-00	07/11/1964	PRE-APROVADO
001.0003.2888241	09/11/2022	RIITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	101.868.428-05	28/11/1961	PRE-APROVADO
001.0001.0039056	30/11/2005	ROBSON SOUZA RIBEIRO	030.737.415-77	11/08/1986	PRE-APROVADO
001.0003.2179437	30/04/2017	ROSIMERE MARIA DOS SANTOS	330.322.168-50	30/01/1986	PRE-APROVADO
001.0001.0274846	28/04/2007	ROSINETE DOS SANTOS RIBEIRO	248.416.238-33	19/09/1976	PRE-APROVADO
001.0001.0190819	07/08/2006	RUBENS AGUIAR DE JESUS	328.983.228-73	18/12/1978	PRE-APROVADO
001.0003.2785189	27/05/2022	SAMUEL SILAS SILVA	041.085.208-23	20/08/1961	PRE-APROVADO
001.0003.2825997	06/08/2022	SIDNEI RICARDO DE ALMEIDA SILVA	232.888.968-93	02/08/1983	PRE-APROVADO
001.0003.1043582	02/03/2011	SOLANGE CARVALHO	273.306.708-71	20/12/1978	PRE-APROVADO
001.0001.0026708	20/11/2005	SONIA FIGUEIREDO	013.878.028-52	19/07/1960	PRE-APROVADO
001.0003.2702071	26/10/2021	STEFANIE SANTANA LOPES DA SILVA	064.527.498-46	09/03/1965	PRE-APROVADO
001.0003.2702138	26/10/2021	STHEFANY ALMEIDA DE SOUSA	464.682.738-70	09/04/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2702577	28/10/2021	SUELY BATISTA DE ALMEIDA	497.477.488-35	19/04/2002	PRE-APROVADO
001.0003.2801266	30/06/2022	SUHELLEN TENORIO SERAFIM	401.752.308-03	13/07/1991	PRE-APROVADO
001.0003.2702731	29/10/2021	THAINARA GONÇALVES ALIXANDRE	474.703.318-16	17/01/1997	PRE-APROVADO
001.0003.2800312	29/06/2022	THARIK GABRIEL CUNHA BUENO	472.943.448-09	12/09/1995	PRE-APROVADO
001.0003.2801289	30/06/2022	THAUANY APARECIDA GRANADA DE PAULA	480.938.328-82	23/03/1999	PRE-APROVADO
			501.229.608-74	18/11/1999	PRE-APROVADO



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: FORTE DO RIO BRANCO III - LOTE 26 - MARIA FELIPA

Nº de Inscrição	Data	Nome do Titula	CPF	Nascimento	Status
001.0003.2817427	24/07/2022	THIAGO ESTEFANO DE SOUZA	336.375.908-83	10/01/1985	PRE-APROVADO
001.0001.0143757	04/04/2006	VALDIRA SANTOS	036.699.188-41	11/03/1959	PRE-APROVADO
001.0003.1005780	26/05/2010	VANESSA FLORENCIO	229.927.418-92	25/09/1982	PRE-APROVADO
001.0003.2067789	03/05/2016	VERONICA BATISTA DOS SANTOS	435.743.898-50	06/09/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2707768	21/11/2021	VICTOR DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	482.823.868-98	05/01/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2833891	18/08/2022	VICTOR DOS SANTOS GUTIERRES	422.422.388-09	31/05/1994	PRE-APROVADO
001.0003.2705160	10/11/2021	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	481.619.898-93	06/09/1999	PRE-APROVADO
001.0003.2795863	21/06/2022	VINICIUS MAGNO DA SILVA MAGALHAES	376.071.098-03	18/07/1989	PRE-APROVADO
001.0003.1334379	30/04/2013	WAGNER JOSE BATISTA DOS SANTOS	321.235.838-63	31/10/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2745982	13/03/2022	WILLIAM BARBOSA CARNAVAL	388.103.188-03	17/08/1992	PRE-APROVADO
001.0003.2797751	25/06/2022	WILLIAM FRANCISCO DA CRUZ	306.111.438-60	27/06/1981	PRE-APROVADO
001.0003.2177646	20/04/2017	WILMA DE MELO SILVA BEZERRA	352.027.948-78	26/10/1987	PRE-APROVADO
001.0003.2800057	29/06/2022	ZENILDES DOS SANTOS	063.881.608-40	06/04/1958	PRE-APROVADO
001.0003.2785611	28/05/2022	ZULEICA SILVA	130.355.398-80	07/09/1962	PRE-APROVADO

Total de selecionados: 200

Renato Riva dos Santos
Superintendente Social
COHAB-SP

Gerente de Planejamento e Gestão Social
COHAB-SP

2 May 2014



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA COHAB-SP

A entidade PROJETECH - Projetos Técnicos e Sociais, inscrita no CNPJ nº 08.218.640/0001-84, estabelecida na Rua Barão de Itapetininga, nº 124, Bairro República, Cidade São Paulo, Estado SP, Telefone (11) 3151-3535, Celular (11) 98129-9649, Email projetch.org@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Thiago Ferreira França, portador(a) do RG nº 37.689.597-4 e do CPF nº 378.899.418-54, **DECLARA**, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado Forte do Rio Branco III lote 26, contratará as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP:

CATEGORIA 1: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ:

CATEGORIA 2: ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome da empresa:

CNPJ:

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO BÁSICO

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.534.715/0001-50

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO LEGAL

Nome da empresa: Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais

CNPJ: 71.928.857/0001-14

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.534.715/0001-50

CATEGORIA 4: ASSESSORIA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Nome da empresa: Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais

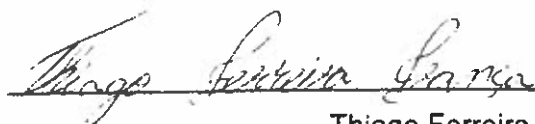
CNPJ: 71.928.857/0001-14

CATEGORIA 5: CONSTRUTORA

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.534.715/0001-50

São Paulo, 31 de janeiro de 2023



Thiago Ferreira França











DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA COHAB-SP

A entidade PROJETECH - Projetos Técnicos e Sociais, inscrita no CNPJ nº 08.218.640/0001-84, estabelecida na Rua Barão de Itapetininga, nº 124, Bairro República, Cidade São Paulo, Estado SP, Telefone (11) 3151-3535, Celular (11) 98129-9649, Email projetech.org@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Thiago Ferreira França, portador(a) do RG nº 37.689.597-4 e do CPF nº 378.899.418-54, **DECLARA**, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado Forte do Rio Branco III lote 26, contratará as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP:

CATEGORIA 1: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 2: ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO BÁSICO

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.534.715/0001-50

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO LEGAL

Nome da empresa: Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais
CNPJ: 71.928.857/0001-14

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.534.715/0001-50

CATEGORIA 4: ASSESSORIA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Nome da empresa: Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais
CNPJ: 71.928.857/0001-14

CATEGORIA 5: CONSTRUTORA

Nome da empresa: ARBORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.534.715/0001-50

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Thiago Ferreira França

